

Expediente:

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE: GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO – SOBRADO

1º VICE- PRESIDENTE: ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS

2º VICE- PRESIDENTE: ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA

3º VICE- PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA – MONTEIRO

4º VICE- PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO

1º SECRETÁRIO: ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA

2º SECRETÁRIO: BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ – JUAZEIRINHO

3º SECRETÁRIO: TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA – CABACEIRAS

1º TESOUREIRO: FÁBIO RAMALHO DA SILVA - LAGOA SECA

2º TESOUREIRO: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – ITABAIANA

CONSELHO FISCAL**EFETIVOS**

RONALDO R. DE QUEIROZ – GURJÃO

JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA

JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS

CLÁUDIA MACÁRIO LOPES – QUIXABA

MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS – ALAGOINHA

SUPLENTES

AGUIFAILDO LIRA DANTAS - FREI MARTINHO

ROSALBA GOMES DA NÓBREGA - SÃO JOSÉ DO BONFIM

JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - RIACHO DOS CAVALOS

JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO - PILAR

DIOGO RICHELLI ROSAS - NOVA OLINDA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
LEI N.º 825/2022

GABINETE DO PREFEITO

Lei N.º 825/2022 Caaporã em 23 de março 2022.

INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA DENOMINADO “PROGRAMA AUXÍLIO CIDADÃO” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei.

Capítulo I**DA CRIAÇÃO DO AUXÍLIO CIDADÃO**

Art. 1º Fica instituído no Município de Caaporã o Programa Municipal de Transferência de Renda denominado “PROGRAMA AUXÍLIO CIDADÃO”, destinado às ações de transferência de renda com condicionalidades para atendimento das famílias em situação de vulnerabilidade social.

Art. 2º. O “PROGRAMA AUXÍLIO CIDADÃO” tem como objetivo o desenvolvimento da cidadania; a inclusão social da família em situação de vulnerabilidade social, por meio de transferência financeira em complementação da renda familiar para a melhoria da sua condição de vida; à assistência social às famílias de baixa renda; para erradicação da pobreza; incentivar a permanência na escola dos filhos ou dependentes das famílias beneficiárias; incentivar as gestantes beneficiárias a submeter-se ao acompanhamento pré-natal, bem como garantir que as crianças sejam regularmente vacinadas.

DOS REQUISITOS

Art. 3º. Para a inserção no “PROGRAMA AUXÍLIO CIDADÃO”, as pessoas ou famílias deverão apresentar condições de vulnerabilidade social e/ou em situação de risco social, e aceitarem a inclusão no acompanhamento familiar sistemático e intensivo, com base nos seguintes critérios:

I – Se enquadrarem como famílias com renda per capita igual ou inferior a ¼ do salário mínimo vigente;

II - Estarem inscritas no Cadastro único do Governo Federal e no Cadastro Municipal da Secretaria de Desenvolvimento Humano e Inclusão Social - SEDHIS ou congêneres, e serem famílias preferencialmente acompanhadas pelos Serviços das Proteções Sociais Básica e Especial do Município de Caaporã-PB;

III - Residir no Município há no mínimo 1 (um) anos antes da data do cadastramento;

IV - O titular da família esteja inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (C.P.F) do Ministério da Fazenda;

V - As famílias com crianças entre 0 (zero) a 6 (seis) anos deverão comprovar estar em dia com o cartão de vacinação;

VI - As beneficiárias gestantes deverão comprovar estar em dia com o acompanhamento pré-natal;

VII- Matrícula e Frequência regulares em Unidades Escolares no caso de haver crianças e/ou adolescentes de 6 (seis) a 15 (quinze) anos;

VIII – Não ser Funcionário Público de nenhuma esfera de Governo, bem como, com qualquer outro vínculo empregatício, e ainda aposentado;

IX - Disponibilidade para participação em Cursos Profissionalizantes que venham a ser ofertados por órgãos ou instituições, conforme programação e indicação do Município.

Art. 4º. A Secretaria de Desenvolvimento Humano e Inclusão Social – SEDHIS, ou congêneres, fica com a responsabilidade de fiscalizar as condicionalidades, selecionar as pessoas ou famílias, apresentar as famílias selecionadas para validação do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS, fazer o cadastramento, conceder e monitorar o “PROGRAMA AUXÍLIO CIDADÃO”, bem como auferir a vulnerabilidade do beneficiário mediante parecer técnico.

Parágrafo único. Cabe a Secretaria de Desenvolvimento Humano e Inclusão Social - SEDHIS ou congêneres, avaliar a cada 3 (três) meses a permanência do beneficiário ao “PROGRAMA AUXÍLIO CIDADÃO”, através de Parecer Técnico.

Art. 5º. O número de famílias para participação no Programa do que se trata essa lei, será inicialmente de até 100 (cem) famílias, podendo o Poder Executivo ampliar o número de famílias beneficiárias, mediante decreto em função das disponibilidades orçamentárias e financeiras.

DO VALOR DO BENEFÍCIO

Art. 6º. O benefício a ser pago mensalmente pelo município a cada família participante do “PROGRAMA AUXÍLIO CIDADÃO”, terá valor específico de R\$ 100,00 (cem) reais, podendo o Poder Executivo ampliar esse valor, mediante decreto em função das disponibilidades orçamentárias e financeiras.

DO RECEBIMENTO INDEVIDO

Art. 7º. Será revogado o benefício do “PROGRAMA AUXÍLIO CIDADÃO”, se constatada na avaliação social, a prestação de declaração falsa por meio do responsável familiar, ou este usar de qualquer outro meio ilícito e/ou fraudulento para a obtenção de vantagens, sob pena de ser responsabilizado nas esferas cível e criminal.

Capítulo II**DAS DESPESAS E DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 8º. As despesas decorrentes com a execução desta lei dar-se-ão por conta de dotações orçamentárias próprias e suplementadas se necessário.

Art. 9º. Será de acesso público a relação dos beneficiários e dos respectivos benefícios do “PROGRAMA AUXÍLIO CIDADÃO”.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Lei nº766/2019.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 23 de Março 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

- Prefeito -

Publicado por:

Gabriela Leal de Miranda

Código Identificador:41680E4F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
PORTARIA Nº61/2022**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº61/2022 Caaporã em 23 de março 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-803/2021 de 18 de maio de 2021.

RESOLVE:

Art. 1ºDESIGNAR, a servidora, ADRIANA MARIA DOS SANTOS, matrícula 35, ocupante do cargo de provimento Efetivo de Professora com lotação na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO para exercer a função de Gestor Escolar, com as vantagens inerentes da função.

Art. 2º. -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 01 de março de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 23 de março de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

- Prefeito Constitucional -

Publicado por:

Gabriela Leal de Miranda

Código Identificador:CD61675F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
PORTARIA Nº62/2022**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº62/2022 Caaporã em 23 de março 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-803/2021 de 18 de maio de 2021.

RESOLVE:

Art. 1ºDESIGNAR, a servidora, ANA PATRÍCIA FÉLIX DA SILVA, matrícula 9054, ocupante do cargo de provimento Efetivo de Professora com lotação na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO para exercer a função de Supervisora, com as vantagens inerentes da função.

Art. 2º. -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 01 de março de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 23 de março de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

- Prefeito Constitucional -

Publicado por:

Gabriela Leal de Miranda

Código Identificador:5E991AE0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
PORTARIA Nº63/2022**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº63/2022 Caaporã em 23 de março 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-803/2021 de 18 de maio de 2021.

RESOLVE:

Art. 1ºDESIGNAR, a servidora, ARLINDO DANTAS DA SILVA, matrícula 566, ocupante do cargo de provimento Efetivo de Professora com lotação na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO para exercer a função de Gestor Adjunto, com as vantagens inerentes da função.

Art. 2º. -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 01 de março de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 23 de março de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

- Prefeito Constitucional -

Publicado por:

Gabriela Leal de Miranda

Código Identificador:304F7BA6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
PORTARIA Nº64/2022**

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº64/2022** Caaporã em 23 de março 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-803/2021 de 18 de maio de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º**DESIGNAR**, a servidora, AURELITA LOPES LIRA SOARES, matrícula 2211, ocupante do cargo de provimento Efetivo de Professora com lotação na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO para exercer a função de Gestor Adjunto, com as vantagens inerentes da função.

Art. 2º. -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 01 de março de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 23 de março de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Gabriela Leal de Miranda
Código Identificador:BBEECC51

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
PORTARIA Nº65/2022**

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº65/2022** Caaporã em 23 de março 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-803/2021 de 18 de maio de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º**DESIGNAR**, a servidora, ANA PAULA QUEIROZ MARTINS, matrícula 2206, ocupante do cargo de provimento Efetivo de Professora com lotação na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO para exercer a função de Supervisora, com as vantagens inerentes da função.

Art. 2º. -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 01 de março de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 23 de março de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Gabriela Leal de Miranda
Código Identificador:7DA7A58F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
PORTARIA Nº66/2022**

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº66/2022** Caaporã em 23 de março 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-803/2021 de 18 de maio de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º**DESIGNAR**, a servidora, CIJANE GOMES RIBEIRO, matrícula 1941, ocupante do cargo de provimento Efetivo de Professora com lotação na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO para exercer a função de Coordenadora de Educação Infantil, com as vantagens inerentes da função.

Art. 2º. -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 01 de março de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 23 de março de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Gabriela Leal de Miranda
Código Identificador:16CB1C17

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
PORTARIA Nº67/2022**

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº67/2022** Caaporã em 23 de março 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-803/2021 de 18 de maio de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º**DESIGNAR**, a servidora, CYNTHIA AMBROSIO DOS SANTOS, matrícula 1254, ocupante do cargo de provimento Efetivo de Professora com lotação na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO para exercer a função de Gestor Adjunto, com as vantagens inerentes da função.

Art. 2º. -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 01 de março de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 23 de março de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Gabriela Leal de Miranda
Código Identificador:34CC2A68

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
PORTARIA Nº68/2022**

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº68/2022** Caaporã em 23 de março 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÁ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-803/2021 de 18 de maio de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR**, a servidora, DENISE CORIOLANDO DE OLIVEIRA PEREIRA, matrícula 2216, ocupante do cargo de provimento Efetivo de Professora com lotação na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO para exercer a função de Supervisora, com as vantagens inerentes da função.

Art. 2º. -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 01 de março de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporá-PB, em 23 de março de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Gabriela Leal de Miranda
Código Identificador:C14E6565

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº69/2022

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº69/2022 Caaporá em 23 de março 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÁ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-803/2021 de 18 de maio de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR**, a servidora, EDVANE IRINEU DA SILVA, matrícula 615, ocupante do cargo de provimento Efetivo de Professora com lotação na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO para exercer a função de Supervisora, com as vantagens inerentes da função.

Art. 2º. -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 01 de março de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporá-PB, em 23 de março de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Gabriela Leal de Miranda
Código Identificador:3A40D306

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº70/2022

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº70/2022 Caaporá em 23 de março 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÁ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do

Município e em conformidade com a Lei N-803/2021 de 18 de maio de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR**, a servidora, ELINETE TRAJANO DE OLIVEIRA PEREIRA, matrícula 1929, ocupante do cargo de provimento Efetivo de Professora com lotação na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO para exercer a função de Gestora Escolar B, com as vantagens inerentes da função.

Art. 2º. -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 01 de março de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporá-PB, em 23 de março de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Gabriela Leal de Miranda
Código Identificador:0BA10544

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº71/2022

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº71/2022 Caaporá em 23 de março 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÁ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-803/2021 de 18 de maio de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR**, a servidora, ELMA DE FATIMA DE ARAÚJO VIEIRA, matrícula 863, ocupante do cargo de provimento Efetivo de Professora com lotação na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO para exercer a função de Gestor Adjunto, com as vantagens inerentes da função.

Art. 2º. -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 01 de março de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporá-PB, em 23 de março de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Gabriela Leal de Miranda
Código Identificador:F65EE8A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº72/2022

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº72/2022 Caaporá em 23 de março 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÁ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-803/2021 de 18 de maio de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR**, a servidora, ELKE LEANDRA GUIMARÃES DOS SANTOS, matrícula 5038, ocupante do cargo de provimento Efetivo de Professora com lotação na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO para exercer a função de Gestor Adjunto, com as vantagens inerentes da função.

Art. 2º. -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 01 de março de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 23 de março de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Gabriela Leal de Miranda
Código Identificador:A32281DB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
PORTARIA Nº73/2022**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº73/2022 Caaporã em 23 de março 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-803/2021 de 18 de maio de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR**, a servidora, FERNANDA PATRÍCIA SILVA MELO, matrícula 2217, ocupante do cargo de provimento Efetivo de Professora com lotação na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO para exercer a função de Supervisor, com as vantagens inerentes da função.

Art. 2º. -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 01 de março de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 23 de março de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Gabriela Leal de Miranda
Código Identificador:0D813A3E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
PORTARIA Nº74/2022**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº74/2022 Caaporã em 23 de março 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-803/2021 de 18 de maio de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR**, a servidora, GISELE COATTI, matrícula 9037, ocupante do cargo de provimento Efetivo de Professora com lotação na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO para exercer a função de Coordenadora de Projetos Educacionais, com as vantagens inerentes da função.

Art. 2º. -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 01 de março de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 23 de março de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Gabriela Leal de Miranda
Código Identificador:06D1B840

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
PORTARIA Nº75/2022**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº75/2022 Caaporã em 23 de março 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-803/2021 de 18 de maio de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR**, a servidora, GLÉCIA LOPES BERNARDO, matrícula 1970, ocupante do cargo de provimento Efetivo de Professora com lotação na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO para exercer a função de Supervisor, com as vantagens inerentes da função.

Art. 2º. -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 01 de março de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 23 de março de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Gabriela Leal de Miranda
Código Identificador:28F19ADC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
PORTARIA Nº76/2022**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº76/2022 Caaporã em 23 de março 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-803/2021 de 18 de maio de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR**, a servidora, ILMA LEITE VALENTIM CASSIANO, matrícula 1828, ocupante do cargo de provimento Efetivo de Professora com lotação na SECRETARIA DE

EDUCAÇÃO para exercer a função de Gestor Escolar B, com as vantagens inerentes da função.

Art. 2º. -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 01 de março de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 23 de março de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Gabriela Leal de Miranda
Código Identificador:1CA80FB1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
PORTARIA Nº77/2022**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº77/2022 Caaporã em 23 de março 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-803/2021 de 18 de maio de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º**DESIGNAR**, a servidora, IRICLECIA SANTOS DE LIMA SILVA, matrícula 2203, ocupante do cargo de provimento Efetivo de Professora com lotação na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO para exercer a função de Supervisor, com as vantagens inerentes da função.

Art. 2º. -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 01 de março de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 23 de março de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Gabriela Leal de Miranda
Código Identificador:B87376F6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
PORTARIA Nº78/2022**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº78/2022 Caaporã em 23 de março 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-803/2021 de 18 de maio de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º**DESIGNAR**, a servidora, ISRAEL PEREIRA CARDOSO, matrícula 644, ocupante do cargo de provimento Efetivo de Professora com lotação na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO para exercer a função de Gestor Adjunto, com as vantagens inerentes da função.

Art. 2º. -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 01 de março de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 23 de março de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Gabriela Leal de Miranda
Código Identificador:F5C3507B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
PORTARIA Nº79/2022**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº79/2022 Caaporã em 23 de março 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-803/2021 de 18 de maio de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º**DESIGNAR**, a servidora, IVALDO RIBEIRO ROCHA, matrícula 1824, ocupante do cargo de provimento Efetivo de Professora com lotação na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO para exercer a função de Coordenador com as vantagens inerentes da função.

Art. 2º. -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 01 de março de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 23 de março de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Gabriela Leal de Miranda
Código Identificador:1C9BD99D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
PORTARIA Nº80/2022**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº80/2022 Caaporã em 23 de março 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-803/2021 de 18 de maio de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º**DESIGNAR**, a servidora, IVAN CARLOS PEREIRA DA SILVA, matrícula 647, ocupante do cargo de provimento Efetivo de Professora com lotação na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO para exercer a função de Gestor Adjunto, com as vantagens inerentes da função.

Art. 2º. -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 01 de março de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 23 de março de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Gabriela Leal de Miranda
Código Identificador:3AE5BBB3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
PORTARIA Nº81/2022**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº81/2022 Caaporã em 23 de março 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-803/2021 de 18 de maio de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º**DESIGNAR**, a servidora, IVONE FRANCISCO ALVES, matricula 1755, ocupante do cargo de provimento Efetivo de Professora com lotação na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO para exercer a função de Supervisão, com as vantagens inerentes da função.

Art. 2º. -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 01 de março de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 23 de março de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Gabriela Leal de Miranda
Código Identificador:6A53ADBB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
PORTARIA Nº82/2022**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº82/2022 Caaporã em 23 de março 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-803/2021 de 18 de maio de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º**DESIGNAR**, a servidora, JOERLANE OLIVEIRA VIEIRA DO NASCIMENTO, matricula 2208, ocupante do cargo de provimento Efetivo de Professora com lotação na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO para exercer a função de Supervisão, com as vantagens inerentes da função.

Art. 2º. -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 01 de março de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 23 de março de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Gabriela Leal de Miranda
Código Identificador:3ED207E4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
PORTARIA Nº83/2022**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº83/2022 Caaporã em 23 de março 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-803/2021 de 18 de maio de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º**DESIGNAR**, a servidora, KEILA POLIANA S. CAVALCANTE, matricula 1759, ocupante do cargo de provimento Efetivo de Professora com lotação na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO para exercer a função de Supervisão, com as vantagens inerentes da função.

Art. 2º. -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 01 de março de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 23 de março de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Gabriela Leal de Miranda
Código Identificador:707875C9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
PORTARIA Nº84/2022**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº84/2022 Caaporã em 23 de março 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-803/2021 de 18 de maio de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º**DESIGNAR**, a servidora, LEILA VITORINO CHAVES DE ARAÚJO, matricula 670, ocupante do cargo de provimento Efetivo de Professora com lotação na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO para exercer a função de Gestor Escolar B, com as vantagens inerentes da função.

Art. 2º. -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 01 de março de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 23 de março de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Gabriela Leal de Miranda
Código Identificador:EAA52DA4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
PORTARIA Nº85/2022**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº85/2022 Caaporã em 23 de março 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-803/2021 de 18 de maio de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º**DESIGNAR**, a servidora, LEIA CORREIA PEREIRA, matrícula 9005, ocupante do cargo de provimento Efetivo de Professora com lotação na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO para exercer a função de Supervisor, com as vantagens inerentes da função.

Art. 2º. -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 01 de março de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 23 de março de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Gabriela Leal de Miranda
Código Identificador:389060D5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
PORTARIA Nº86/2022**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº86/2022 Caaporã em 23 de março 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-803/2021 de 18 de maio de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º**DESIGNAR**, a servidora, LENIRA RODRIGUES A. PESSOA, matrícula 671, ocupante do cargo de provimento Efetivo de Professora com lotação na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO para exercer a função de Coordenador PDDE/Busca Ativa, com as vantagens inerentes da função.

Art. 2º. -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 01 de março de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 23 de março de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Gabriela Leal de Miranda
Código Identificador:9BEE21B6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
PORTARIA Nº87/2022**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº87/2022 Caaporã em 23 de março 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-803/2021 de 18 de maio de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º**DESIGNAR**, a servidora, LILIANE PAIVA DE ALBUQUERQUE SOUZA, matrícula 673, ocupante do cargo de provimento Efetivo de Professora com lotação na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO para exercer a função de Gestor Escolar C, com as vantagens inerentes da função.

Art. 2º. -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 01 de março de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 23 de março de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Gabriela Leal de Miranda
Código Identificador:0BC333EB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
PORTARIA Nº88/2022**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº88/2022 Caaporã em 23 de março 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-803/2021 de 18 de maio de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º**DESIGNAR**, a servidora, LUCINEIDE RIBEIRO CORREIA, matrícula 1382, ocupante do cargo de provimento Efetivo de Professora com lotação na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO para exercer a função de Gestor Adjunto, com as vantagens inerentes da função.

Art. 2º. -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 01 de março de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 23 de março de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Gabriela Leal de Miranda
Código Identificador:921E3F39

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
PORTARIA Nº89/2022**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº89/2022 Caaporã em 23 de março 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-803/2021 de 18 de maio de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º**DESIGNAR**, a servidora, LUCI CLEIDE LAURENTINO RIBEIRO DA SILVA, matrícula 677, ocupante do cargo de provimento Efetivo de Professora com lotação na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO para exercer a função de Supervisor, com as vantagens inerentes da função.

Art. 2º. -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 01 de março de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 23 de março de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Gabriela Leal de Miranda
Código Identificador:BFBB7688

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
PORTARIA Nº90/2022**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº90/2022 Caaporã em 23 de março 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-803/2021 de 18 de maio de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º**DESIGNAR**, a servidora, MARIA ANA AUTA LIMA, matrícula 2205, ocupante do cargo de provimento Efetivo de Professora com lotação na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO para exercer a função de Coordenadora EJA, com as vantagens inerentes da função.

Art. 2º. -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 01 de março de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 23 de março de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Gabriela Leal de Miranda
Código Identificador:BC0505E2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
PORTARIA Nº91/2022**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº91/2022 Caaporã em 23 de março 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-803/2021 de 18 de maio de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º**DESIGNAR**, a servidora, MARIA DA SOLEDADE NUNES, matrícula 705, ocupante do cargo de provimento Efetivo de Professora com lotação na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO para exercer a função de Supervisão, com as vantagens inerentes da função.

Art. 2º. -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 01 de março de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 23 de março de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Gabriela Leal de Miranda
Código Identificador:D688E28B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
PORTARIA Nº92/2022**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº92/2022 Caaporã em 23 de março 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-803/2021 de 18 de maio de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º**DESIGNAR**, a servidora, MARIA JOSÉ DE QUEIROZ SOUZA, matrícula 2213, ocupante do cargo de provimento Efetivo de Professora com lotação na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO para exercer a função de Supervisão, com as vantagens inerentes da função.

Art. 2º. -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 01 de março de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 23 de março de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Gabriela Leal de Miranda
Código Identificador:24981698

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
PORTARIA Nº93/2022**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº93/2022 Caaporã em 23 de março 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-803/2021 de 18 de maio de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º**DESIGNAR**, a servidora, MARIA JOSÉ MONTEIRO SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 2046, ocupante do cargo de provimento Efetivo de Professora com lotação na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO para exercer a função de Gestor Adjunto, com as vantagens inerentes da função.

Art. 2º. -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 01 de março de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 23 de março de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Gabriela Leal de Miranda
Código Identificador:3C71B676

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
PORTARIA Nº94/2022**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº94/2022 Caaporã em 23 de março 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-803/2021 de 18 de maio de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º**DESIGNAR**, a servidora, MARIANGELA FERREIRA FAUSTINO, matrícula 1766, ocupante do cargo de provimento Efetivo de Professora com lotação na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO para exercer a função de Gestor Escolar C, com as vantagens inerentes da função.

Art. 2º. -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 01 de março de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 23 de março de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Gabriela Leal de Miranda
Código Identificador:7C1A71E1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
PORTARIA Nº95/2022**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº95/2022 Caaporã em 23 de março 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-803/2021 de 18 de maio de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º**DESIGNAR**, a servidora, MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS PESSOA, matrícula 1076, ocupante do cargo de provimento Efetivo de Professora com lotação na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO para exercer a função de Supervisor com as vantagens inerentes da função.

Art. 2º. -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 01 de março de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 23 de março de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Gabriela Leal de Miranda
Código Identificador:0AD2C30F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
PORTARIA Nº96/2022**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº96/2022 Caaporã em 23 de março 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-803/2021 de 18 de maio de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º**DESIGNAR**, a servidora, MICHELE SOUZA DE ARAÚJO, matrícula 5119, ocupante do cargo de provimento Efetivo de Professora com lotação na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO para exercer a função de Supervisor com as vantagens inerentes da função.

Art. 2º. -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 01 de março de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 23 de março de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Gabriela Leal de Miranda
Código Identificador:8DE0F657

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
PORTARIA Nº97/2022**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº97/2022 Caaporã em 23 de março 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-803/2021 de 18 de maio de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º**DESIGNAR**, a servidora, PATRÍCIA MARIA DE ALBUQUERQUE, matrícula 1369, ocupante do cargo de provimento Efetivo de Professora com lotação na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO para exercer a função de Gestor Adjunto com as vantagens inerentes da função.

Art. 2º. -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 01 de março de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 23 de março de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Gabriela Leal de Miranda
Código Identificador:A31083D0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
PORTARIA Nº98/2022**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº98/2022 Caaporã em 23 de março 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-803/2021 de 18 de maio de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º**DESIGNAR**, a servidora, PRISCILA SOUSA DOS SANTOS AZEVEDO, matrícula 9057, ocupante do cargo de provimento Efetivo de Professora com lotação na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO para exercer a função de Gestor Escolar A com as vantagens inerentes da função.

Art. 2º. -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 01 de março de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 23 de março de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Gabriela Leal de Miranda
Código Identificador:38F34720

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
PORTARIA Nº99/2022**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº99/2022 Caaporã em 23 de março 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-803/2021 de 18 de maio de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º**DESIGNAR**, a servidora, PERISPAULA A. FERREIRA, matrícula 5068, ocupante do cargo de provimento Efetivo de Professora com lotação na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO para exercer a função de Gestor Adjunto com as vantagens inerentes da função.

Art. 2º. -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 01 de março de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 23 de março de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Gabriela Leal de Miranda
Código Identificador:92953269

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
PORTARIA Nº100/2022**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº100/2022 Caaporã em 23 de março 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-803/2021 de 18 de maio de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º**DESIGNAR**, a servidora, ROSEMARY DIAS DE ARAUJO, matrícula 773, ocupante do cargo de provimento Efetivo de Professora com lotação na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO para exercer a função de Supervisor com as vantagens inerentes da função.

Art. 2º. -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 01 de março de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 23 de março de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Gabriela Leal de Miranda
Código Identificador:68BA855D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
PORTARIA Nº101/2022**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº101/2022 Caaporã em 23 de março 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-803/2021 de 18 de maio de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º**DESIGNAR**, a servidora, ROSILDA MARIA DE SOUZA CARVALHO, matrícula 772, ocupante do cargo de provimento Efetivo de Professora com lotação na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO para exercer a função de Gestor Escolar C com as vantagens inerentes da função.

Art. 2º. -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 01 de março de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 23 de março de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Gabriela Leal de Miranda
Código Identificador:D99DB95C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
PORTARIA Nº102/2022**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº102/2022 Caaporã em 23 de março 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-803/2021 de 18 de maio de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º**DESIGNAR**, a servidora, RUBENS NAZÁRIO DE OLIVEIRA NETO, matrícula 9040, ocupante do cargo de provimento Efetivo de Professora com lotação na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO para exercer a função de Coordenador do Fundamental II com as vantagens inerentes da função.

Art. 2º. -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 01 de março de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 23 de março de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Gabriela Leal de Miranda
Código Identificador:42D3E972

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
PORTARIA Nº103/2022**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº103/2022 Caaporã em 23 de março 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-803/2021 de 18 de maio de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º**DESIGNAR**, a servidora, SELMA REJANE MATIAS DIONIZIO, matrícula 782, ocupante do cargo de provimento Efetivo de Professora com lotação na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO para exercer a função de Coordenador do Fundamental I com as vantagens inerentes da função.

Art. 2º. -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 01 de março de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 23 de março de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Gabriela Leal de Miranda
Código Identificador:2D8E020D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
PORTARIA Nº104/2022**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº104/2022 Caaporã em 23 de março 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-803/2021 de 18 de maio de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º**DESIGNAR**, a servidora, SUZANA LÚCIA BORGES DA SILVA, matrícula 963, ocupante do cargo de provimento Efetivo de Professora com lotação na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO para exercer a função de Gestor Escolar B com as vantagens inerentes da função.

Art. 2º. -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 01 de março de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 23 de março de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Gabriela Leal de Miranda
Código Identificador:26C6257C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
PORTARIA Nº104/2022**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº104/2022 Caaporã em 23 de março 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-803/2021 de 18 de maio de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º**DESIGNAR**, a servidora, SUZANA LÚCIA BORGES DA SILVA, matrícula 963, ocupante do cargo de provimento Efetivo de Professora com lotação na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO para exercer a função de Gestor Escolar B com as vantagens inerentes da função.

Art. 2º. -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 01 de março de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 23 de março de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Gabriela Leal de Miranda
Código Identificador:68F997C1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
PORTARIA Nº105/2022**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº105/2022 Caaporã em 23 de março 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-803/2021 de 18 de maio de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º**DESIGNAR**, a servidora, TALITA ALVES DE SOUZA, matrícula 4120, ocupante do cargo de provimento Efetivo de Professora com lotação na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO para exercer a função de Supervisor com as vantagens inerentes da função.

Art. 2º. -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 01 de março de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 23 de março de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

- Prefeito Constitucional - Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Gabriela Leal de Miranda
Código Identificador:DA813F8B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
PORTARIA Nº106/2022**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº106/2022 Caaporã em 23 de março 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-803/2021 de 18 de maio de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º**DESIGNAR**, a servidora, VAGDA PEREIRA DA SILVA, matrícula 9038, ocupante do cargo de provimento Efetivo de Professora com lotação na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO para exercer a função de Supervisor com as vantagens inerentes da função.

Art. 2º. -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 01 de março de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 23 de março de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Gabriela Leal de Miranda
Código Identificador:D021ADFA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
PORTARIA Nº107/2022**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº107/2022 Caaporã em 23 de março 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-803/2021 de 18 de maio de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º**DESIGNAR**, a servidora, VALERIA PAIVA DOS SANTOS BARRETO, matrícula 9022, ocupante do cargo de provimento Efetivo de Professora com lotação na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO para exercer a função de Coordenação de Educação Especial com as vantagens inerentes da função.

Art. 2º. -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 01 de março de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 23 de março de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Gabriela Leal de Miranda
Código Identificador:4BF4DC6F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
PORTARIA Nº108/2022**

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº108/2022** Caaporã em 23 de março 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-803/2021 de 18 de maio de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR**, a servidora, VERÔNICA ALVES PONTES, matrícula 1832, ocupante do cargo de provimento Efetivo de Professora com lotação na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO para exercer a função de Supervisor com as vantagens inerentes da função.

Art. 2º. -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 01 de março de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 23 de março de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

- Prefeito Constitucional -

Publicado por:

Gabriela Leal de Miranda

Código Identificador:0438D2B5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
PORTARIA Nº109/2022**

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº109/2022** Caaporã em 23 de março 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-803/2021 de 18 de maio de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR**, a servidora, WANESSA DE OLIVEIRA PEREIRA, matrícula 2218, ocupante do cargo de provimento Efetivo de Professora com lotação na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO para exercer a função de Gestor Escolar B com as vantagens inerentes da função.

Art. 2º. -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 01 de março de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 23 de março de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

- Prefeito Constitucional -

Publicado por:

Gabriela Leal de Miranda

Código Identificador:487813C0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
PORTARIA N-60/2022**

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA N-60/2022** Caaporã em 22 de março de 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-164/1981 de 22 de Julho de 1981, Art. 135.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder, o pedido da Licença por Motivo de Doença em Pessoa da família, a Servidora OLIEGE PEREIRA DA SILVA, matrícula nº993 estatutária, exercendo o cargo de AUXILIAR DE SERVICOS, lotada na Secretaria de Educação, no período de 03 (três) meses, a partir de 23 de março de 2021 á 23 de junho de 2022.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 22 de março de 2022.

Publicado por:

Gabriela Leal de Miranda

Código Identificador:BC7013B1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
PORTARIA N-110/2022**

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA N-110/2022** Caaporã em 25 de março de 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-164/1981 de 22 de Julho de 1981, Art. 135.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder, o pedido da Licença por Motivo de Doença em Pessoa da família, a Servidora FRANCINETE FERNANDES DA SILVA, matrícula nº9506 estatutária, exercendo o cargo de AUXILIAR DE SERVICOS, lotada na Secretaria de Educação, no período de 03 (três) meses, a partir de 25 de março de 2021 á 25 de junho de 2022.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 25 de março de 2022.

Publicado por:

Gabriela Leal de Miranda

Código Identificador:2ADF723E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
PORTARIA N- 111/2022**

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA N-111/2022** Caaporã em 25 de março de 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-164/1981 de 22 de Julho de 1981, Art. 135.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder, o pedido da Licença por Motivo de Doença em Pessoa da família, a Servidora YMIRA DE FATIMA GUEDES DA SILVA, matrícula nº5070 estatutária, exercendo o cargo de PROFESSOR, lotada na Secretaria de Educação, no período de 03 (três) meses, a partir de 29 de março de 2021 à 29 de junho de 2022.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 25 de março de 2022.

Publicado por:
Gabriela Leal de Miranda
Código Identificador:734B204D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N-112/2022

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-112/2022 Caaporã em 25 de março de 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. - Nomear LEONALDO DE SOUZA MEIRELES, inscrito no CPF- 603.276.264-53, para ocupar o Cargo em Comissão DIRETOR DE TURISMO E EVENTOS- DIR-DAS -1, com **Lotação na SEC.DE JUVENTUDE, CULTURA, TUR. E EVENTOS-SECTE.**

Art.2º Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 01 de março de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 25 de março de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Gabriela Leal de Miranda
Código Identificador:E26237CC

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA

AVISO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Cabaceiras – PB, **TORNA PÚBLICO E COMUNICA** a Chamada Pública nº 00002/2022 para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL**, destinado ao atendimento do PNAE, considerando o disposto no §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e Resolução CD/FNDE nº 4, de 2 de abril de 2015. Os fornecedores individuais e grupos informais e/ou formais, interessados deverão apresentar sua documentação e projeto de venda até dia **13 de abril de 2022, às 09h30 min.** Os interessados poderão adquirir o Edital impresso na íntegra ou através do telefone (83) 3356-1117, através do portal do TCE/ PB <https://portal.tce.pb.gov.br/> via (SAGRES CIDADÃO – Mural de Licitações – Licitações Previstas) e/ou por e-mail:

cpl.cabaceiras17@hotmail.com das 09h00min às 12h00min (horário local).

Cabaceiras PB, 25 de março de 2022.

JOSÉ ALEXANDRE FILHO
Presidente da CPL.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:636C2B90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00006/2022

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00006/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Coronel Maracajá, 07 - Centro - Cabaceiras - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA: A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**, tipo menor preço por item, para atender as necessidades das Secretarias desta municipalidade. **Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 06 de abril de 2022. Início da fase de lances: 08:31 horas do dia 06 de abril de 2022.** Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33561117. E-mail: pmcab@uol.com.br. Edital: www.cabaceiras.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br. Cabaceiras - PB, 25 de abril de 2022 -

JOSÉ DJANILSON GALDINO DE FARIAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:B427AA68

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 726/2022

DÁ NOME A RUA DO DISTRITO DO CARDOSO AO SENHOR FRANCISCO SOARES DE FIGUEIREDO (CHICO SOARES), E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, no uso de suas atribuições legais, em especiais o contido na Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou em 22/03/2022, e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte lei.

Art. 1º - Fica denominado FRANCISCO SOARES DE FIGUEIREDO (CHICO SOARES), a Rua no Distrito do Cardoso.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Conceição/PB, 23 de março de 2022.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:ED31537F

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JUAREZ TÁVORA

SETOR LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO CHAMADA PÚBLICA 001

AVISO DE ADIAMENTO DE CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2022
 A Secretaria de Educação do Município de Juarez Távora, torna público que a CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2022, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, do Município de Juarez Távora, aprazada para o dia 29/03/2022 às 09:00 horas, foi ADIADA para o dia 08/04/2022 às 09:00 horas, em razão da necessidade de correção do edital.

A Chamada Pública e informações poderão ser obtidas no endereço acima das 8:00 às 12:00 horas, até o dia 07/04/2022. Informações pelo e-mail: setordelicitaopmjt@gmail.com.

Juarez Távora(PB), 25 de março de 2022.

WAMBERTO FERNANDO DA COSTA
 Secretário de Educação

Publicado por:
 Marcus Aurélio Duarte Silva
Código Identificador:7246552E

SETOR LICITAÇÃO
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO TP 001

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
 TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2022

A Prefeitura Municipal de Juarez Távora, através de sua CPL, torna público que a empresa QUALITY CONSTRUÇÕES LTDA interpôs Recurso Administrativo, enviado através de e-mail no dia 22/03/2022 às 22:17 horas, quanto a decisão que lhe inabilitou na Tomada de Preços n.º 001/2022. Ficam as demais empresas participantes notificadas a apresentarem contra razões, caso queiram, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Fica suspensa a abertura dos envelopes das propostas de preços das empresas habilitadas, que estava apraza para o dia 25/03/2022 às 9:00 horas, até o julgamento do recurso interposto.

Juarez Távora(PB), 25 de março de 2022.

MARCUS AURÉLIO DUARTE SILVA
 Presidente da CPL

Publicado por:
 Marcus Aurélio Duarte Silva
Código Identificador:43725EC1

SETOR LICITAÇÃO
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO TP 002

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
 TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2022

A Prefeitura Municipal de Juarez Távora, através de sua CPL, torna público que a empresa QUALITY CONSTRUÇÕES LTDA interpôs Recurso Administrativo, enviado através de e-mail no dia 22/03/2022 às 22:17 horas, quanto a decisão que lhe inabilitou na Tomada de Preços n.º 002/2022. Ficam as demais empresas participantes notificadas a apresentarem contra razões, caso queiram, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Fica suspensa a abertura dos envelopes das propostas de preços das empresas habilitadas, que estava apraza para o dia 25/03/2022 às 11:00 horas, até o julgamento do recurso interposto.

Juarez Távora(PB), 25 de março de 2022.

MARCUS AURÉLIO DUARTE SILVA
 Presidente Da CPL

Publicado por:
 Marcus Aurélio Duarte Silva
Código Identificador:2CF9DF2

SETOR LICITAÇÃO
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO TP 002

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
 TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2022

A Prefeitura Municipal de Juarez Távora, através de sua CPL, torna público que a empresa APN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI interpôs Recurso Administrativo, enviado através de e-mail no dia 23/03/2022 às 16:13 horas, quanto a decisão que lhe inabilitou na Tomada de Preços n.º 002/2022. Ficam as demais empresas participantes notificadas a apresentarem contra razões, caso queiram, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Fica suspensa a abertura dos envelopes das propostas de preços das empresas habilitadas, que estava apraza para o dia 25/03/2022 às 11:00 horas, até o julgamento do recurso interposto.

Juarez Távora(PB), 25 de março de 2022.

MARCUS AURÉLIO DUARTE SILVA
 Presidente da CPL

Publicado por:
 Marcus Aurélio Duarte Silva
Código Identificador:AE7C0887

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REMARCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
REMARCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
PREGÃO ELETRONICO N.º 026/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 134/2022

O município de PATOS/PB, através do seu pregoeiro e sua equipe de oficial de apoio TORNA PÚBLICO, ao conhecimento de todos os interessados, informa sobre o processo administrativo suspenso n.º 134/2022, reagenda o início da abertura das propostas: 07/04/2022 às 09:00 horas, com referência ao pregão Eletrônico n.º 026/2022; **Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.**

O Edital estará disponível nos Sites:
<https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>,
http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao e
<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/>.

Informações: qualquer informação referente ao edital em epigrafe, poderá ser feita pessoalmente, através do e-mail pregao@patos.pb.gov.br ou por meio do telefone 83 993849765, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da data fixada para a realização do certame, ou protocolar no setor de licitações da Prefeitura Municipal, informando o número da licitação.

Patos/PB, 25 de março de 2022.

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE
 Pregoeiro Oficial

Publicado por:
 Robervaldo de Andrade Leite
Código Identificador:B4F05EA2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo de Aditivo nº: 1º ao contrato nº 107/2021;
Partes: Prefeitura Municipal de Patos-PB e CENTRO DE INTEGRAÇÃO ESCOLA - CIEE **Objeto Contratual:** CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS VISANDO O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES PARA PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MERCADO DE TRABALHO DE ACORDO COM A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ART. 203, INCISO III E ART. 214, INCISO IV E A LEI MUNICIPAL 4.869/2017 ATRAVÉS DA OPERACIONALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE ESTÁGIO DE ESTUDANTES DENOMINADO ESTAGIÁRIOS; Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2021; **Objeto do Aditivo:** O presente Instrumento de **TERMO ADITIVO** tem o objeto de ALTERAR O PRAZO DE VIGÊNCIA para 03/03/2023, conforme o que preconiza a lei de licitações e suas respectivas alterações. **Fundamentação:** constante no Artigo 57 e Incisos, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, consubstanciado com as cláusulas do contrato inicial.; **Signatários:** FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS e CENTRO DE INTEGRAÇÃO ESCOLA - CIEE

03 de março de 2022.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Mayra Mikaelle Dias Fernandes
Código Identificador:AFE8F104

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 093/2021**

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 093/2021

TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. **CONTRATADO:** CONSTRUTORA J GALDINO EIRELI, inscrito no CNPJ Nº 20.227.311/0001-03. **OBJETO CONTRATUAL:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR COM 04 (QUATRO) SALAS DE AULA NA COMUNIDADE RURAL SÍTIO CAMPO COMPRIDO NO MUNICÍPIO DE PATOS/PB. **OBJETO DO TERMO ADITIVO:** ACRESCENTAR ao valor contratual o total R\$ 124.945,41 (cento e vinte e quatro mil, novecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e um centavos), sendo que o valor atual de R\$ 698.770,54 (seiscentos e noventa e oito mil, setecentos e setenta reais e cinquenta e quatro centavos), passando o seu valor global pós formalização do termo de aditivo o valor de R\$ 823.715,95 (oitocentos e vinte e três mil, setecentos e quinze reais e noventa e cinco centavos), que representa um aumento de 17,88% (dezesete vírgula oitenta e oito por cento), conforme preconiza as cláusulas contratuais e obedecendo a lei de licitações e suas alterações. **DA FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 65 e incisos, lei 8.666/93 e alterações posteriores. **SIGNATÁRIOS:** Prefeitura Municipal de Patos, o Senhor ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO e do outro lado a empresa CONSTRUTORA J GALDINO EIRELI.

Patos, 21 de março de 2022

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Mayra Mikaelle Dias Fernandes
Código Identificador:CB5E498C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA -
EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA**

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

**EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 09.084.815/0001-70**

Endereço Eletrônico: exemplarmed@bol.com.br

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o **Processo Administrativo nº 017/2022, Pregão nº 005/2022 e Contrato nº 845/2022.**

DA DECISÃO:

Concluiu-se que a Empresa **EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, descumpriu as obrigações previstas no Edital, Contrato ou Ata conforme o caso.

Praticada a infração a dispositivos contratuais, nasce para Administração-Contratante o poder de aplicar à Contratada as sanções previstas em lei e no contrato, no legítimo exercício de prerrogativa que lhe confere a lei, da qual não pode se afastar, em razão dos princípios da indisponibilidade do interesse público e da legalidade que lhe orientam o agir vinculado.

Assim, devem ser aplicadas a (s) seguinte (s) penalidade (s):

1. **MULTA MORATÓRIA** no valor de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei nº 8.666/93;
2. **MULTA ADMINISTRATIVA** de 20% (dez por cento) sobre o valor total do contrato; (em caso de débito existente com ente que seja compensado, nos termos do contrato);
3. **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM O ENTE PÚBLICO PELO PRAZO DE 2 (DOIS) ANOS;**

Que seja concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso. Os autos estarão disponíveis para acesso da empresa no local: Sala da Comissão de Licitação, no Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, localizado na *Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte*, nesta cidade, no horário de 08 às 12 horas, ou pelo E-mail: licitacao@patos.pb.gov.br.

Que seja publicado no diário oficial, nos termos do contrato e da Lei.

Atenciosamente,

JOELMY ALVES DANTAS
Presidente da Comissão de Processo Administrativo

MERYELLE D MEDEIROS BATISTA
Membro da Comissão de Processo Administrativo

AMANDA KIEVY LEITAO DE OLIVEIRA
Membro da Comissão de Processo Administrativo

Publicado por:
Joelmy Alves Dantas
Código Identificador:D649E460

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 535/2022**

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 535/2022

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB
CONTRATADA: FILIPE CARNEIRO CANDEIA, CNPJ nº 43.102.469/0001-44.

OBJETO: *Rescisão unilateral do Contrato em epígrafe, que teve como objeto Prestação de serviços nas áreas da saúde ou especializados, a cargo do fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Patos-PB.*

FUNDAMENTO LEGAL: art. 79, I, e 78, XII, da Lei 8.666/93

DATA DE RESCISÃO: 23 de Março de 2022.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário de Saúde

Publicado por:
Joelmy Alves Dantas
Código Identificador:2CC6422E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 611/2022

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 611/2022

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB
CONTRATADA: VIVIANE SILVA DO VALE CABRAL, CNPJ nº
43.950.782/0001-32.

OBJETO: *Rescisão unilateral do Contrato em epígrafe, que teve como objeto Prestação de serviços nas áreas da saúde ou especializados, a cargo do fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Patos-PB.*

FUNDAMENTO LEGAL: art. 79, I, e 78, XII, da Lei 8.666/93
DATA DE RESCISÃO: 23 de Março de 2022.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário de Saúde

Publicado por:
Joelmy Alves Dantas
Código Identificador:447AE0D7

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº
00004/2022

A Pregoeira Oficial comunica o adiamento do **Pregão Presencial nº 00004/2022, para o dia 06 de Abril de 2022 às 08:30 horas**, no mesmo local inicialmente divulgado: Rua Dom Aduato, 11 - Centro - Serra Redonda - PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas e 14:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. Telefone: (83) 987215798. E-mail: cplserraredondapb@gmail.com.

Serra Redonda - PB, 25 de Março de 2022

SAIONARA LUCENA SILVA CAVALCANTE -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Saionara Lucena Silva
Código Identificador:7E327D62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº
00005/2022

A Pregoeira Oficial comunica o adiamento do **Pregão Presencial nº 00005/2022, para o dia 06 de Abril de 2022 às 09:30 horas**, no mesmo local inicialmente divulgado: Rua Dom Aduato, 11 - Centro - Serra Redonda - PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas e 14:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. Telefone: (83) 987215798. E-mail: cplserraredondapb@gmail.com.

Serra Redonda - PB, 25 de Março de 2022

SAIONARA LUCENA SILVA CAVALCANTE -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Saionara Lucena Silva
Código Identificador:5C29BC1C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESENHA Nº 030/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 037/2014, e demais disposições legais, DEFERIU o seguinte pedido de Licença Prêmio por assiduidade, conforme processo abaixo:

| MAT | SERVIDOR | SECRETARIA | P. AQUISITIVO |
|------|--|------------|-------------------------|
| 0855 | MARIA DO SOCORRO DE ARAUJO ALVES DE OLIVEIRA | EDUCAÇÃO | 11/04/2022 a 07/10/2022 |

Alhandra, em 25 de março de 2022.

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA
Secretário de Administração

Publicado por:
Lucia Carla Bezerra de Farias
Código Identificador:D88FA07E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 06/2022

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE AREIAL, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Constituição Federal, a lei Orgânica Municipal e a lei Municipal 89/2009.

RESOLVE:

DESIGNAR, a senhora **Saionara Lucena Silva Cavalcante**, Brasileira, portadora da cédula de identidade nº **2649721** e do CPF **048.194.744-21** para função de **pregoeira**, servindo de título a presente portaria.

DESIGNO como equipe de apoio os seguintes servidores: **Vivineide Diniz Martins; Daniela Dos Santos Rodrigues; Maria Gorete Dos Santos.**

Gabinete da presidência da Câmara Municipal de Areial, em 04 de março de 2022.

LUCIANO BARROS
Presidente

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Daniela dos Santos Rodrigues
Código Identificador:AC0261DE

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 07/2022

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE AREIAL, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Constituição Federal, a lei Orgânica Municipal e a lei Municipal 89/2009.

RESOLVE:

DESIGNAR, a senhora **Saionara Lucena Silva Cavalcante**, Brasileira, portadora da cédula de identidade nº **2649721** e do CPF **048.194.744-21** para função de **presidente**, servindo de título a presente portaria.

DESIGNO como equipe de apoio os seguintes servidores: **Vivineide Diniz Martins; Daniela Dos Santos Rodrigues; Maria Gorete Dos Santos.**

Gabinete da presidência da Câmara Municipal de Areial, em 04 de março de 2022.

LUCIANO BARROS

Presidente

PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Daniela dos Santos Rodrigues
Código Identificador:445A27CF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – CONTRATO 00025/2022**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DESTINADOS AO ABASTECIMENTO E/OU UTILIZAÇÃO EM VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS OFICIAIS E/OU À SERVIÇO DA MUNICIPALIDADE VIA LOCAÇÃO. RECURSOS PRÓPRIOS E FEDERAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL: 02010.04.122.2002.2002-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEIT · 02020.04.122.2003.2004 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO· 02030.04.122.2004.2007 - MANTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FINANÇAS· 02040.12.361.1005.2009 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINFUNDAMENTAL· 02040.12.361.1005.2044 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%· 02040.12.361.1005.2072 - MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO· 02040.12.365.1005.2013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL· 02040.13.392.1006.2015 - PROMOÇÃO DE EVENTOS SOCIAIS, CULTURAIS E RELIGIOSOS· 02040.13.392.1006.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS· 02040.27.812.1006.2017 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESPORTE AMADOR· 02060.08.122.2007.2026 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL· 02060.08.243.1010.2029 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE GRUPOS DE CONVIVENCIA · 02060.08.243.1010.2030 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR · 02060.08.243.1010.2050 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ· 02060.08.244.1010.2074 - MANUTENÇÃO DO CRAS · 02070.15.122.2008.2036 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS URBANOS · 02080.20.122.2009.2039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE AGRICULTURA · 02090.10.301.1008.2019 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROG. DE SAUDE DA FAMILIA · 02090.10.301.2006.2021 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE · 02090.10.301.2006.2022 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BAISCAS DE SAUDE 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO. CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL E: ADITIVO Nº 1/2022 AO CONTRATO 00025/2022 - 24.02.22 – W. M. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA;

Publicado por:
Ragde de Almeida Batista
Código Identificador:0AD36A78

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2022**

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua São José, 472 - Centro - Areial - PB, às 08:00 horas do dia 18 de Abril de 2022, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa do ramo de engenharia para pavimentação de diversas ruas deste município, conforme especificações do projeto básico. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: ; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 33681020. E-mail: cplareial2021@gmail.com.Edital: www.areial.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Areial - PB, 25 de Março de 2022

RAFAELA BENJAMIN ALVES

Presidente da Comissão

Publicado por:
Ragde de Almeida Batista
Código Identificador:A16AA4E0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº
AD00003/2022**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00003/2022, que objetiva: Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 00015/2021 do Pregão Presencial Nº 00015/2021, realizado pela Prefeitura Municipal de São José do Sabugí – PB, para a eventual prestação de serviços de foto cópias, encadernação e plastificação de documentos conforme termo de referência, para atender as necessidades das diversas secretarias municipais do município de São José do Sabugí – PB; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MARIANA GOMES FERREIRA - R\$ 109.070,00.

Areial - PB, 25 de Março de 2022

ADELSON GONÇALVES BENJAMIN -

Prefeito

Publicado por:
Ragde de Almeida Batista
Código Identificador:789484AF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 00015/2021 do Pregão Presencial Nº 00015/2021, realizado pela Prefeitura Municipal de São José do Sabugí – PB, para a eventual prestação de serviços de foto cópias, encadernação e plastificação de documentos conforme termo de referência, para atender as necessidades das diversas secretarias municipais do município de São José do Sabugí – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços nº AD00003/2022 - Ata de Registro de Preços nº 00015/2021, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 00015/2021, realizado pelo Prefeitura Municipipl de São José do Sabugí – PB. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Areial: 02010.04.122.2002.2002– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 02020.04.122.2003.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO 02030.04.122.2004.2007 – MANTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FINANÇAS 02040.12.361.1005.2009 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 02040.12.361.1005.2081 – MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30% 02040.12.361.1005.2072 – MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO 02040.12.365.1005.2013 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL 02040.13.392.1006.2015 – PROMOÇÃO DE EVENTOS SOCIAIS, CULTURAIS E RELIGIOSOS 02040.13.392.1006.2016 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS 02040.27.812.1006.2017 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESPORTE AMADOR 02060.08.122.2007.2026 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL 02060.08.243.1010.2029 – IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE GRUPOS DE CONVIVENCIA 02060.08.243.1010.2030 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR 02060.08.243.1010.2050 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ 02060.08.244.1010.2074 – MANUTENÇÃO DO CRAS 02070.15.122.2008.2036 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS URBANOS 02080.20.122.2009.2039 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE AGRICULTURA 02090.10.301.1008.2019 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROG. DE SAUDE DA FAMILIA

02090.10.301.2006.2021 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 02090.10.301.2006.2022 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAUDE 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA FONTES: 500,542,600,540,550,660. VIGÊNCIA: até 25/03/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areal e: CT Nº 00053/2022 - 25.03.22 - MARIANA GOMES FERREIRA - R\$ 109.070,00.

Publicado por:
Ragde de Almeida Batista
Código Identificador:E8C54695

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00020/2022

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00020/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel de Sousa Lima, 118 - Centro - Barra de Santa Rosa - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E AFINS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA VEICULAR DESTE MUNICÍPIO**. Abertura da sessão pública: **08:30 horas do dia 07 de Abril de 2022**. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3376-1040. E-mail: pmsr.pb2017@gmail.com. Edital: www.barradesantarosa.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Barra de Santa Rosa - PB, 25 de Março de 2022

JOSÉ DANIEL MARTINS SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:FC5B8756

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 021/2022

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, Estado da Paraíba, através da Comissão Permanente de Licitação – Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura de Boa Vista - torna público para conhecimento de quem possa interessar o resultado da Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022, que objetiva a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS FERRAGENS EM GERAL. Licitantes vencedores e respectivo valor total da contratação: MADEIREIRA ALVES & CIA LTDA – CNPJ 35.494.616/0001-40 – Valor: R\$ 50.083,00; SUPERMIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 40.006.993/0001-23 – Valor: R\$ 169.381,00. O valor global da presente licitação é R\$ 219.464,00 (duzentos e dezenove mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais centavos).
Publique-se.

Boa Vista - PB, 25 de Março de 2022.

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:48CA8918

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

OBJETO: Contratação de serviço SaaS (Software as a Service) para operacionalização da compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e entre os regimes próprios, na hipótese de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, em cumprimento ao estabelecido pelo Decreto nº 10.188 de 20 de dezembro de 2019 e Portaria/SEPTR/ME nº 15.829, de 2 de julho de 2020, em conformidade com o art. 25 da Lei 8.666/93 e Lei Federal nº 14.039/2020, através da empresa **EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDENCIA – DATAPREV S.A**, CNPJ: 42.422.253/0001-01.

Fundamento LEGAL: art. 25, da Lei 8.666/93 e Lei Federal nº 14.039/2020.

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios do Instituto de Previdência de Bonito de Santa Fé- PB.

VALOR MENSAL DA TAXA: R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais)

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação da empresa supramencionada para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, *caput* da Lei 8.666/93, como também que se proceda às publicações exigidas legalmente.

Bonito de Santa Fé - PB, 01 de fevereiro de 2022.

JOSÉ WELTON DE ARRUDA SILVA
Diretor Presidente

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:9465374A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2022

PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS BONITENSE, CNPJ: 02.739.758/0001-71 e EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDENCIA – DATAPREV S.A, CNPJ: 42.422.253/0001-01.

OBJETO: Contratação de serviço SaaS (Software as a Service) para operacionalização da compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e entre os regimes próprios, na hipótese de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, em cumprimento ao estabelecido pelo Decreto nº 10.188 de 20 de dezembro de 2019 e Portaria/SEPTR/ME nº 15.829, de 2 de julho de

2020, em conformidade com o art. 25 da Lei 8.666/93 e Lei Federal n.º 14.039/2020.

Fundamento LEGAL: Art. 25 da Lei 8.666/93

FONTE DE RECURSO: O pagamento das despesas referente a execução da prestação de serviços para atender o empenhamento será pago com recursos da Instituto de Previdência de Bonito de Santa Fé - PB, em conformidade com o art. 25 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, sendo que o pagamento será efetuado através da **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.170 - Manutenção do Instituto de Previdência dos servidores municipais bonitenses - 28 272 0001 0005 245.107,00 0,61 Manutenção do Instituto de Previdência dos Servidores Municipal – ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.**

VALOR MENSAL DA TAXA: R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais)

VIGÊNCIA: 02/02/2022 À 02/02/2027

DATA E ASSINATURA: Bonito de Santa Fé – PB, 02 de fevereiro de 2022, JOSÉ WELTON DE ARRUDA SILVA, Diretor Presidente e Empresa Contratada.

Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:D9BA0AA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 043/2022 - JEFFERSON LEANDRO ARARUNA

PORTARIA Nº. 043/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere pela Lei Orgânica do Município lei 431/2001 c/c lei 487/2004 e suas alterações, 554/2008, 630/2012 e 624/2012, e suas alterações. Proc. Administrativo de nº 014/2022.

Considerando que o Sr. JEFFERSON LEANDRO ARARUNA, foi admitido neste município no dia 16/08/2010, para o cargo de provimento efetivo de **Odontólogo**, o mesmo requereu licença para tratar de interesse particular, conforme Parecer da Advocacia Geral do Município - Proc. Administrativo.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, Licença para Tratar de Interesse Particular (Sem Remuneração) pelo período de três anos em benefício do Sr. JEFFERSON LEANDRO ARARUNA, ocupante do cargo de Odontólogo, matrícula nº 10104, nos termos da Lei Municipal 624/2012, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para o período compreendido de 01/04/2022 a 01/04/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé/PB, em 28 de março de 2022.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:416C5AD5

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

A Presidente e Membros da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA /PB, torna público que a reunião do processo acima cujo objetivo é a Contratação de empresa especializada para execução de implantação de pavimentação rural no município de Catingueira-PB, visando atender ao Contrato de Repasse-CEF nº 1077248-31/2021, fica marcada reunião para abertura de propostas de preço das empresas HABILITADAS, no dia 29 de março de 2022 às 08:30 horas.

INFORMAÇÕES: no endereço Rua Inácio Félix de Oliveira, s/n, Centro – Catingueira-PB - Estado da Paraíba, deste edital ou por e-mail: licitacao@catingueira.pb.gov.br, informando o número da licitação indicada no Edital, em todos os dias uteis das 08:00 horas até as 13:00horas.

Catingueira-PB, 24 de março de 2022.

ROSINEIDE MARTINS DE FREITAS

Presidente Da CPL/PMC

Publicado por:

Ionara Félix Tavares
Código Identificador:D1B7EF05

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA DE Nº 001/2022, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

A Prefeitura do Município de Curral Velho/PB e a Secretaria de Educação, Esportes e Cultura, vem tornar público que fará realizar através da CPL, sediada na Rua Manoel Batista Sobrinho, 20 - Centro - Curral Velho - PB, às 09:00 horas do dia 27 de abril de 2022, a Chamada Pública de Nº 001/2022, do tipo menor preço, para: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE e demais secretarias da Prefeitura do Município de Curral Velho/PB, durante o período de 2022. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 29 de Março de 2022 a 27 de Abril de 2022, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 14:00. Informações: no endereço supracitado. Telefone: (83) 3487-1132. E-mail: cplcurralvelho@gmail.com.Edital: <http://http://curralvelho.pb.gov.br/acesso-a-informacao/lici>; www.tce.pb.gov.br.

Curral Velho - PB, 25 de Março de 2022

MANOEL FRANCELINO DE SOUSA NETO

Presidente da CPL

Publicado por:

Damião Allisson Cavalcante Diniz
Código Identificador:43D75165

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS DE Nº 002/2022

A Prefeitura do Município de Curral Velho/PB, através do Presidente da CPL vem tornar público o resultado do julgamento da habilitação da Tomada de Preços de nº 22022: Licitantes habilitados: Pessoa jurídica: JOSE ROMESON FELISMINO DA SILVA

CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ: 36.158.514/0001-17; Pessoa jurídica: COMPASSO EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 15.705.860/0001-06; Pessoa jurídica: MENDES & FERREIRA CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 26.781.189/0001-90; Pessoa jurídica: JAF CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EIRELI - CNPJ: 40.603.807/0001-33. Licitantes inabilitados: Pessoa jurídica: CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE EIRELI - CNPJ: 15.233.791/0001-77 (ITEM: 8.3.2.); Pessoa jurídica: DEL ENGENHARIA - EIRELI - CNPJ: 17.415.942/0001-33 (ITEM: 7.5.1.); Pessoa jurídica: GR CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ: 27.450.426/0001-01 (ITENS: 7.5.1. e 8.2.6.); Pessoa jurídica: PRIIMEE.CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ: 20.949.329/0001-00 (ITEM: 8.2.3.); Pessoa jurídica: SERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 14.031.903/0001-44. (ITEM: 8.3.2.). Obs.: O quadro de julgamento de habilitação estão no Portal do Município [http://http://curralvelho.pb.gov.br/aceso-a-informacao/lici](http://curralvelho.pb.gov.br/aceso-a-informacao/lici). Fica aberto vista do processo aos interessados para conhecimento dos autos, sendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do primeiro dia útil seguinte à publicação e ainda fica notificados os licitantes para às 09:h:00mn (nove horas), do dia 05/04/2022, para a 2ª Sessão Publicado para abertura e julgamento das propostas de preços.

Curral Velho - PB, 25 de Março de 2022

MANOEL FRANCELINO DE SOUSA NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Damião Allisson Cavalcante Diniz
Código Identificador:AA598FCA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

A **PREGOEIRA** da Prefeitura Municipal de Diamante/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022** cujo **OBJETO** é: Aquisição de veículo para servir a ações de desenvolvimento conforme especificações constantes no termo de referência do edital, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, o Decreto Regulamentar nº 10.024 de setembro de 2019, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93 com suas alterações posteriores. O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.diamante.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às **10:00hs (Horário de Brasília)** do dia **08/04/2022**. Esclarecimentos no horário das **08h:00** às **11h:30** de segunda a sexta feira.

MIRIÃ OLIVEIRA ALVES CANDEIA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Francisco Jeanio Pereira Franco
Código Identificador:2DB6C981

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA
PROCESSO 2022.267.2-007.01/01

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE ERRATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2022

A Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar ERRATA do resultado do julgamento da habilitação da **Tomada de Preços nº 00001/2022**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL OLIMPIA SOUTO, MUNICÍPIO DE ESPERANÇA PB.**

ONDE SE LÊ:

LICITANTES INABILITADOS:

B&F EDIFICARE ENGENHARIA LTDA - CNPJ 29.842.086/0001-81;
CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 26.635.344/0001-60;
CONSTRUTORA APODI EIRELI - CNPJ 17.620.703/0001-15;
CONSTRUTORA FORTE BRASIL EIRELI - CNPJ 23.407.509/0001-59;
DIAS ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI - CNPJ 17.421.938/0001-88;
ECOL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ 01.084.111/0001-96;
HGS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - CNPJ 09.330.327/0001-04;
JCL ENGENHARIA - CNPJ 23.304.039/0001-06;
JGM ENGENHARIA E INCORPORAÇÕES LTDA - CNPJ 28.697.127/0001-20;
MATRIX CONSTRUTORA - CNPJ 18.920.924/0001-71;
QUALITY CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ 26.183.729/0001-34;
SANTA FÉ CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ 28.561.917/0001-84.

LEIA-SE:

LICITANTES INABILITADOS:

> B&F EDIFICARE ENGENHARIA LTDA: não comprovou o atendimento do item 7.4 do Edital;
> CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA: não comprovou o atendimento dos itens 7.15 (subitem "C") e 7.16 do Edital;
> CONSTRUTORA APODI EIRELI: não apresentou documentos referentes aos itens 7.4, 7.17, 7.23 e 7.24 do Edital;
> CONSTRUTORA FORTE BRASIL EIRELI: não comprovou o atendimento do item 7.4 do Edital;
> DIAS ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI: não apresentou documentos referentes aos itens 7.3, 7.10, 7.17, 7.23 e 7.24 do Edital; não comprovou o atendimento dos itens 7.4, 7.8 e 7.11 do Edital; não comprovou o atendimento do item 7.15 (subitem "C") do Edital;
> ECOL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA: não apresentou documentos referentes aos itens 7.23 e 7.24 do Edital; não comprovou o atendimento do item 7.15 (subitem "C") do Edital;
> HGS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS: não comprovou o atendimento dos itens 7.12 e 7.15 (subitem C) do Edital;
> JCL ENGENHARIA: não comprovou o atendimento dos itens 7.12 e 7.15 (subitem "C") do Edital;
> JGM ENGENHARIA E INCORPORAÇÕES LTDA: não comprovou o atendimento dos itens 7.4 e 7.15 (subitem C) do Edital;
> MATRIX CONSTRUTORA: não comprovou o atendimento dos itens 7.4 e 7.15 (subitem "B") do Edital;
> QUALITY CONSTRUÇÕES LTDA: não comprovou o atendimento do item 7.15 (subitens "B" e "C") do Edital;
> SANTA FÉ CONSTRUÇÕES EIRELI: não comprovou o atendimento dos itens 7.2, 7.4 e 7.17 do Edital; não apresentou documentos referentes aos itens 7.23 e 7.24 do Edital.

Licitante se beneficiou do tratamento diferenciado atribuído a ME/EPP:

> CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA: a empresa apresentou CND Federal vencida, todavia comprovou enquadramento como Empresa de Pequeno Porte, sendo beneficiada nos termos da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações posteriores. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do art. 109 da Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações. Os recursos deverão ser protocolados via Central de Atendimento da Prefeitura Municipal de Esperança na internet: www.esperanca.ldoc.com.br/atendimento.
Encontra-se franqueado o acesso aos documentos constantes dos autos.

Comunica-se que, em face da presente errata, a qual repercute diretamente sobre a empresa CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA que inicialmente havia sido inabilitada apenas em razão do item 7.16, abre-se novo prazo recursal, nos termos do art. 109 da Lei Federal 8.666/1993 alterada, o qual compreenderá o período de 28/03/2022 a 01/04/2022, totalizando 5 dias úteis.

A Ata de julgamento da habilitação das empresas participantes do certame em epígrafe encontra-se disponível na página da licitação no site da Prefeitura Municipal de Esperança - www.esperanca.pb.gov.br/public/portal/publicacoes/editais/edital-tomada-de-precos-000012022 - na qual também encontra-se disponível o Relatório Analítico de Inabilitações.

Não havendo interposição de recursos a Sessão Pública para abertura dos envelopes Propostas de Preços será realizada no dia 04/04/2022, às 10h00 na sala da Comissão Especial de Licitação.

Maiores informações poderão ser obtidas por meio da Central esperanca.idoc.com.br/atendimento ou junto a Comissão Especial de Licitação, Rua Antenor Navarro, nº 837 - Centro Administrativo, Esperança - PB, no horário das 08h às 13h dos dias úteis.

Esperança - PB, 25 de março de 2022.

EMERSON DAVID A. DA COSTA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Emerson David Alves da Costa
Código Identificador:93BC8C6B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00003/2022, que objetiva: Aquisição de Gêneros Alimentícios parceladamente, para merenda escolar da Secretaria de Educação, esporte e turismo, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde e demais secretarias do Município de Igaracy-PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: RUTHIELLY DANTAS DA SILVA - ME - R\$ 815.439,20.

Igaracy - PB, 25 de Março de 2022

JOSÉ CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
George Carlos Vieira Lopes
Código Identificador:DE033966

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00003/2022, que objetiva: Aquisição de Gêneros Alimentícios parceladamente, para merenda escolar da Secretaria de Educação, esporte e turismo, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde e demais secretarias do Município de Igaracy-PB; ADJUDICO o seu objeto a: RUTHIELLY DANTAS DA SILVA - ME - R\$ 815.439,20.

Igaracy - PB, 25 de Março de 2022

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
George Carlos Vieira Lopes
Código Identificador:F4A5E83A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de Próteses dentárias, destinadas a pessoas carentes, a medida de suas necessidades, atendendo ao Programa Nota Técnica do Ministério da Saúde, conforme solicitação da Secretaria de Saúde do Município de Igaracy-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00004/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Igaracy: 06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 10 301 1011 2015 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE, 099 3.3.90.30 00 1.500.0002 MATERIAL DE CONSUMO; VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Igaracy e: CT Nº 00033/2022 - 23.03.22 - ODONTOPROTESE SERVICOS ODONTOLOGICOS LTDA - ME - R\$ 90.000,00.

Publicado por:
George Carlos Vieira Lopes
Código Identificador:984673E9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00012/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00012/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO COVID-19 AG: PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DO VIRUS SARS-CoV (COVID-19), POR MÉTODO IMUNOCROMAGRAFICO, EM AMOSTRA DE DE SWAB DA NASOFARINGE, CONTENDO: DISPOSITIVO PARA TESTE, REAGENTE(S) SOLUÇÃO TAMPÃO DE LISE, SWAB PARA COLETA DE AMOSTRA, BULA, MODELO: IMUNO RÁPIDO COVID - 19; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: K C L COSTA COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI - R\$ 28.800,00

Igaracy - PB, 21 de Março de 2022

JOSÉ CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
George Carlos Vieira Lopes
Código Identificador:99377259

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pedro Lopes Brasileiro, SN - Centro - Igaracy - PB, às 13:30 horas do dia 08 de Abril de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de material didático, expediente e escolar, destinados a diversas secretarias da prefeitura, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e ao PDDE durante o exercício de 2022. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Federal nº 147/14; Lei Federal nº 155/16; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cpl@igaracy.pb.gov.br; <http://www.igaracy.pb.gov.br>; www.tce.pb.gov.br.

Igaracy - PB, 25 de Março de 2022

GEORGE CARLOS VIEIRA LOPES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
George Carlos Vieira Lopes
Código Identificador:B8182622

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º (PRIMEIRO) Termo Aditivo de acréscimo ao Contrato nº 0042/2022. PREGÃO PRESENCIAL nº 0035/2021. Objeto: Contratação de empresa para locação, manutenção, montagem e desmontagem de estruturas e equipamentos para realização de eventos no Município de Itaporanga – PB, conforme especificações contidas no termo de referência. Contratado: ALISON DE SOUZA LEITE, CNPJ nº 29.526.569/0001-77. Valor total do Termo Aditivo: **R\$ R\$ 5.293, 75 (cinco mil duzentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos)**. Data da assinatura: 16/03/2022. Vigência: até 06/08/2022.

Itaporanga – PB, 25 de março de 2022.

DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por:
Edmarineudson Rodrigues Pinto
Código Identificador:9C346398

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Prefeitura Municipal de Jacaraú – Rua Augusto Luna, 45 - Centro - Jacaraú - PB, às **08:30 horas do dia 01 de Abril de 2022**, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: **Aquisição de peixe de origem in natura do tipo CORVINA, para distribuição gratuita às famílias enquadradas em situação de vulnerabilidade social e econômica do município de Jacaraú**. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 04G/17; Decreto Municipal nº 066/2019/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 32951734. E-mail: licitacaojacarau@gmail.com. Edital: site da Famup/jacarau.pb.gov.br/portal-da-transparencia/; www.tce.pb.gov.br - www.diariomunicipal.com.br/famup/.

Jacaraú - PB, 22 de Março de 2022

TÁSSIO PEREIRA DA SILVA -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Tássio Pereira da Silva
Código Identificador:0DF280E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2022

A Prefeitura Municipal de Jacaraú torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na rua Augusto Luna, 45 - Centro - Jacaraú - PB, às 09:00 horas do dia 05 de abril de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de carnes bovinas, peixes, aves, frios e embutidos, para atender as necessidades da secretaria de educação na obtenção da merenda escolar e as demais secretarias da gestão municipal de Jacaraú. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 066/2019/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 32951734. E-mail: licitacaojacarau@gmail.com. Edital: www.jacarau.pb.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes; www.tce.pb.gov.br - www.diariomunicipal.com.br/famup/.

Jacaraú - PB, 22 de Março de 2022

TÁSSIO PEREIRA DA SILVA -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Tássio Pereira da Silva
Código Identificador:9A942477

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Prefeitura Municipal de Jacaraú – Rua Augusto Luna, 45 - Centro - Jacaraú - PB, às 14:00 horas do dia 05 de Abril de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE ATAÚDES FUNERÁRIOS E SERVIÇOS DE TRANSLADO FÚNEBRES**. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 32951734. E-mail: licitacaojacarau@gmail.com. Edital: site da Famup/jacarau.pb.gov.br/portal-da-transparencia/; www.tce.pb.gov.br - www.diariomunicipal.com.br/famup/.

Jacaraú - PB, 22 de Março de 2022

TÁSSIO PEREIRA DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Tássio Pereira da Silva
Código Identificador:E1333153

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Prefeitura Municipal de Jacaraú – Rua Augusto Luna, 45 - Centro - Jacaraú - PB, às **08:30 horas do dia 06 de Abril de 2022**, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS PARA CONSULTAS E TRATAMENTOS MÉDICOS CONTÍNUOS E ESSENCIAIS, GERENCIADO PELAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JACARAÚ**. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Decreto

Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 32951734. E-mail: licitacaojacarau@gmail.com. Edital: site da Famup/jacarau.pb.gov.br/portal-da-transparencia/; www.tce.pb.gov.br - www.diariomunicipal.com.br/famup/.

Jacaraú - PB, 24 de Março de 2022

TÁSSIO PEREIRA DA SILVA -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Tássio Pereira da Silva
Código Identificador:38522A53

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 00016/2021

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR
CONTRATO Nº 00030/2021

PROCESSO:PREGÃO PRESENCIAL 00016/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO/PB
CONTRATADA: PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 07.553.129/0001-76

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DISPONIBILIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E SUPORTE DE SISTEMAS INFORMATIZADOS PARA LOCAÇÃO E LICENÇA DE SOFTWARE INTEGRADOS DE GESTÃO MUNICIPAL, VISANDO À MODERNIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE JOCA CLAUDINO/PB.

OBJETO DO ADITIVO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO FINALIDADE O ADITAMENTO DE VALOR DO CONTRATO Nº 00030/2021 FIRMADO EM 22 DE JUNHO DE 2021, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 00016/2021.

VALOR DO ADITIVO: FICA ESTABELECIDO QUE AO CONTRATO ORIGINAL SERÁ ADITIVADO O VALOR DE R\$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS), REFERENTE À PRORROGAÇÃO DE PRAZO EM 6 (SEIS) MESES, PROVENIENTE DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, E CUJA PARCELA MENSAL É DE R\$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS). COM ISSO O VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO PASSARÁ SER DE R\$ 54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS)

DA VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO PRESENTE ADITIVO CONTRATUAL RETROAGIRÁ SEUS EFEITOS À 01/01/2022

FUNDAMENTO: ART. 57, INCISO IV DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, EM CONCORDÂNCIA COM A CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTRATO Nº 00030/2021.

DA RATIFICAÇÃO: AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO EM REFERÊNCIA PERMANECEM INALTERADAS E SÃO PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, RATIFICADAS

Joca Claudino - PB, 25 de março de 2022

RINALDO CIPRIANO DE SOUSA

Publicado por:
Arthur de Almeida Pinto
Código Identificador:3AAA44FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 00006/2021

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR
CONTRATO Nº 00012/2021

PROCESSO:PREGÃO PRESENCIAL 00006/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO/PB

CONTRATADA: RADIO CARCARE FM LTDA

CNPJ:02.389.680/0002-93

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RADIOFÔNICOS PARA PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO/PB.

OBJETO DO ADITIVO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO FINALIDADE O ADITAMENTO DE VALOR DO CONTRATO Nº 00012/2021 FIRMADO EM 15 DE MARÇO DE 2021, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 00006/2021.

VALOR DO ADITIVO: FICA ESTABELECIDO QUE AO CONTRATO ORIGINAL SERÁ ADITIVADO O VALOR DE VALOR DE 41.805,00 (QUARENTA E UM MIL REAIS, OITOCENTOS E CINCO REAIS), REFERENTE À PRORROGAÇÃO DE PRAZO EM 9 (NOVE) MESES, PROVENIENTE DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, E CUJA PARCELA MENSAL É DE R\$ 4.645,00 (QUATRO MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS). COM ISSO O VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO PASSARÁ SER DE R\$ 83.610,00. (OITENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E DEZ REAIS).

DA VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO PRESENTE ADITIVO CONTRATUAL RETROAGIRÁ SEUS EFEITOS À 01/01/2022

FUNDAMENTO: ART. 57, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, EM CONCORDÂNCIA COM A CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTRATO Nº 00012/2021.

DA RATIFICAÇÃO: AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO EM REFERÊNCIA PERMANECEM INALTERADAS E SÃO PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, RATIFICADAS

Joca Claudino - PB, 25 de março de 2022

RINALDO CIPRIANO DE SOUSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Arthur de Almeida Pinto
Código Identificador:B8468279

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº DV00006/2022

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00006/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00006/2022, que objetiva: Contratação de serviço especializado de digitalização de documentos da Prefeitura Municipal de Joca Claudino/PB referente ao exercício de 2022, com a mão de obra, software e equipamentos necessários por conta do contratado; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: V. ABRANTES BARBOSA JUNIOR - R\$ 38.000,00.

Joca Claudino - PB, 21 de Março de 2022

RINALDO CIPRIANO DE SOUSA -
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00006/2022

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de serviço especializado de digitalização de documentos da Prefeitura Municipal de Joca Claudino/PB referente ao exercício de 2022, com a mão de obra, software e equipamentos necessários por conta do contratado; DESIGNO os servidores Antônio Matheus Vieira Duarte, Secretário, como Gestor; e Vanci Vandier Duarte, Secretária Municipal de Educação, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00006/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Joca Claudino - PB, 21 de Março de 2022

RINALDO CIPRIANO DE SOUSA -
Prefeito**ESTADO DA PARAÍBA**
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00006/2022. OBJETO: Contratação de serviço especializado de digitalização de documentos da Prefeitura Municipal de Joca Claudino/PB referente ao exercício de 2022, com a mão de obra, software e equipamentos necessários por conta do contratado. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 21/03/2022.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de serviço especializado de digitalização de documentos da Prefeitura Municipal de Joca Claudino/PB referente ao exercício de 2022, com a mão de obra, software e equipamentos necessários por conta do contratado. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00006/2022. DOTAÇÃO: 02.030 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04 122 0010 2006 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000053 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Joca Claudino e: CT Nº 00022/2022 - 23.03.22 - V. ABRANTES BARBOSA JUNIOR - R\$ 38.000,00

Publicado por:
Arthur de Almeida Pinto
Código Identificador:98CE87FA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO**GABINETE DO PREFEITO**
LEI 396/2022**LEI Nº 396/2022**

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO PISO SALARIAL DO MAGISTÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LOGRADOURO-PB, JOSÉ MARINALDO DA CRUZ, no uso de suas atribuições, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - No âmbito do município de Logradouro fica concedido o reajuste do piso salarial dos profissionais integrantes do magistério público do município de Logradouro/PB, para o ano de 2022, com aumento de 33,24% (trinta e três vírgula vinte e quatro por cento), de acordo com a Lei Federal nº 11.738/2008, c/c a Lei Municipal nº 217/2010, de 04 de Janeiro de 2010 e suas respectivas alterações.

Art. 2º - Os vencimentos constantes dos anexos I, II e III de que trata a Lei Municipal nº 217/2010, de 04 de Janeiro de 2010 e suas respectivas alterações, passam a receber o reajuste previsto na Portaria do Ministério da Educação de nº 67, de 04 de Fevereiro de 2022.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta do orçamento.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da competência de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Logradouro/PB, em 16 de março de 2022.

JOSÉ MARINALDO DA CRUZ
Prefeito Constitucional

Publicado por:
André Gustavo Ribeiro Pereira
Código Identificador:B10DAC0B

GABINETE DO PREFEITO
LEI 397/2022**LEI Nº 397/2022**

DENOMINA O GINÁSIO DE ESPORTES MUNICIPAL SITUADO NA ESCOLA MANOEL JOÃO BARBOSA NA VILA NOVA DESCOBERTA, DE ANTÔNIO TOURINHO DE CARVALHO ALVES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ MARINALDO DA CRUZ, Prefeito Constitucional de Logradouro/PB, Estado da Paraíba, faço saber que Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica denominado o Ginásio de Esportes situado na Escola Municipal Manoel João Barbosa localizada na Vila Nova Descoberta, de Antônio Tourinho de Carvalho Alves.

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Logradouro/PB, em 25 de março de 2022.

JOSÉ MARINALDO DA CRUZ
Prefeito Constitucional

Publicado por:
André Gustavo Ribeiro Pereira
Código Identificador:48BDB0CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012/2022**PORTARIA Nº 012/2022 – GAB/PREFEITO**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LOGRADOURO – PB, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade de mudanças no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Logradouro/PB;

RESOLVE:

ART. 1º - Encaminhar a servidora **Manuella Ingrid Lima Macedo**, matrícula nº 1121, que, atualmente, desempenha suas atividades junto a Secretaria de Desenvolvimento Social para, agora, exercer a função de **Assistente Social** junto a Secretaria de Educação deste Município. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeitura de Logradouro - PB, em 25 de março de 2022.

JOSÉ MARINALDO DA CRUZ
Prefeito Constitucional

Publicado por:
André Gustavo Ribeiro Pereira
Código Identificador:C560E496

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA**
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2022

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00005/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A SECRETARIA DE SAUDE PARA FORNECIMENTO DE TODO HOSPITAL; ADJUDICO o seu objeto a: VAREJÃO DA CESTA BASICA & CASA DO QUEIJO - R\$ 59.505,55; WELINGTON OLIVEIRA DE ARAUJO NUNES – WL COMERCIO - R\$ 292.659,10.

Massaranduba - PB, 21 de Março de 2022

ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ARAUJO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Sylvania Alves Santos
Código Identificador:5F41D8BF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2022**
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00005/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A SECRETARIA DE SAUDE PARA FORNECIMENTO DE TODO HOSPITAL; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: VAREJÃO DA CESTA BASICA & CASA DO QUEIJO - R\$ 59.505,55; WELINGTON OLIVEIRA DE ARAUJO NUNES – WL COMERCIO - R\$ 292.659,10.

Massaranduba - PB, 22 de Março de 2022.

PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Sylvania Alves Santos
Código Identificador:78F64648

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
EXTRATO DE CONTRATOS**
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A SECRETARIA DE SAUDE PARA FORNECIMENTO DE TODO HOSPITAL. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00005/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Massaranduba: 07007.10.301.0171.2025 – DESENVOLVER AS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 600. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 00055/2022 - 22.03.22 - VAREJÃO DA CESTA BASICA & CASA DO QUEIJO - R\$ 59.505,55; CT Nº 00056/2022 - 22.03.22 - WELINGTON OLIVEIRA DE ARAUJO NUNES - WL COMERCIO - R\$ 292.659,10

Publicado por:
Sylvania Alves Santos
Código Identificador:DF8CF6AC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2022**
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00004/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIRO DESTINADOS A SECRETARIA DE

SAUDE PARA FORNECIMENTO DE TODO HOSPITAL; ADJUDICO o seu objeto a: VAREJÃO DA CESTA BASICA & CASA DO QUEIJO - R\$ 47.019,00; WELINGTON OLIVEIRA DE ARAUJO NUNES – WL COMERCIO - R\$ 179.025,00.

Massaranduba - PB, 21 de Março de 2022.

ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ARAUJO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Sylvania Alves Santos
Código Identificador:3365AAAC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2022**
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00004/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIRO DESTINADOS A SECRETARIA DE SAUDE PARA FORNECIMENTO DE TODO HOSPITAL; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: VAREJÃO DA CESTA BASICA & CASA DO QUEIJO - R\$ 47.019,00; WELINGTON OLIVEIRA DE ARAUJO NUNES – WL COMERCIO - R\$ 179.025,00.

Massaranduba - PB, 22 de Março de 2022

PAULO FRACINETTE

Publicado por:
Sylvania Alves Santos
Código Identificador:4D859791

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
EXTRATO DE CONTRATOS**
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIRO DESTINADOS A SECRETARIA DE SAUDE PARA FORNECIMENTO DE TODO HOSPITAL. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00004/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Massaranduba: 07007.10.301.0171.2025 – DESENVOLVER AS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 600. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 00053/2022 - 22.03.22 - VAREJÃO DA CESTA BASICA & CASA DO QUEIJO - R\$ 47.019,00; CT Nº 00054/2022 - 22.03.22 - WELINGTON OLIVEIRA DE ARAUJO NUNES - WL COMERCIO - R\$ 179.025,00.

Publicado por:
Sylvania Alves Santos
Código Identificador:447FB2DB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2022**
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00003/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE CARNES DESTINADAS A SECRETARIA DE SAUDE PARA FORNECIMENTO DA ALIMENTAÇÃO DE TODO HOSPITAL; ADJUDICO o seu objeto a: WELINGTON OLIVEIRA DE ARAUJO NUNES – WL COMERCIO - R\$ 832.100,00.

Massaranduba - PB, 21 de Março de 2022.

ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ARAUJO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Silvania Alves Santos
Código Identificador:BFBAA480

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2022**

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00003/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE CARNES DESTINADAS A SECRETARIA DE SAUDE PARA FORNECIMENTO DA ALIMENTAÇÃO DE TODO HOSPITAL; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: WELINGTON OLIVEIRA DE ARAUJO NUNES - WL COMERCIO - R\$ 832.100,00.

Massaranduba - PB, 22 de Março de 2022.

PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Silvania Alves Santos
Código Identificador:7B711765

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNES DESTINADAS A SECRETARIA DE SAUDE PARA FORNECIMENTO DA ALIMENTAÇÃO DE TODO HOSPITAL. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00003/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Massaranduba: 07007.10.301.0171.2025 - DESENVOLVER AS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 600. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 00052/2022 - 22.03.22 - WELINGTON OLIVEIRA DE ARAUJO NUNES - WL COMERCIO - R\$ 416.050,00.

Publicado por:
Silvania Alves Santos
Código Identificador:F1395740

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA**

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
00008/2022**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, às 09:00 horas do dia 07 de Abril de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de peixes para distribuição gratuita junto a população carente deste Município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Municipal nº 371/2014/14; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 006/05; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3297-1130. E-mail: licita.mataraca@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Mataraca - PB, 25 de Março de 2022

MARIA DE LOURDES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:2B0ACB01

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
00009/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2022**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, às 09:00 horas do dia 08 de Abril de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Execução de serviço de transporte para uso exclusivo do conselho tutelar do município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Municipal nº 371/2014/14; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 006/05; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3297-1130. E-mail: licita.mataraca@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Mataraca - PB, 25 de Março de 2022

MARIA DE LOURDES DA SILVA -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:DBDA5863

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 682, DE 25 DE MARÇO DE 2022 -
REGULAMENTA A CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE
PAGAMENTO, PREVISTA NA LEI FEDERAL Nº 1.046/50,
PARA OS AGENTES POLÍTICOS, SERVIDORES ATIVOS,
APOSENTADOS E PENSIONISTAS NA ADMINISTRAÇÃO
DIRETA, AUTÁRQUICA**

DECRETO MUNICIPAL Nº 682, DE 25 DE MARÇO DE 2022

Regulamenta a consignação em folha de pagamento, prevista na Lei Federal Nº 1.046/50, para os agentes políticos, servidores ativos, aposentados e pensionistas na administração direta, autárquica e fundacional, do município de Montadas, da Paraíba.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84, VI, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e art. 64, IV da Lei Orgânica Municipal

DECRETA:

Art. 1º Fica permitida a consignação em folha de pagamento para agentes políticos e servidores ativos, aposentados e pensionistas da Administração Direta, autárquica e fundação do Município de Montadas estado da Paraíba.

Parágrafo Único. As demais entidades da Administração Indireta do Município de Montadas poderão adotar a consignação em folha de pagamento conforme disposto em lei e no presente decreto.

Art. 2º Para efeitos deste decreto, considera-se:

I – agentes políticos: prefeito, vice-prefeito, secretários, contadores, procuradores e vereadores;

II – servidor: ocupante de cargo de natureza efetiva e/ou comissionada, em atividade; o aposentado; o pensionista e o empregado público;

III – consignação: depósito de valores para serem aplicados ao pagamento de despesas obrigatórias;
 IV – consignação em folha: desconto de determinada quantia, feita em folha de pagamento de servidores, podendo ser classificadas em compulsórias ou facultativas;
 V – consignações compulsórias: descontos e recolhimentos efetuados por força de lei ou decisão judicial;
 VI – consignações facultativas: descontos efetuados por acordo entre o servidor consignante e o terceiro consignatário;
 VII – consignante: servidor que consigna quantia para certa despesa ou extinção de dívida;
 VIII – consignatário: credor, em favor do qual se consigna rendimento;
 IX – credor: a que ou a quem se deve dinheiro;
 X – remuneração: total percebido pelo servidor ou empregado público correspondente ao somatório do vencimento básico, adicionais, vantagens e benefícios concedidos ao servidor pelo exercício do cargo público ou provento percebido por aposentados e pensionistas;
 XI – refinanciamento: produto de empréstimos em dinheiro ainda não liquidado, onde se renovam o valor da parcela e/ou o prazo de seu empréstimo, podendo existir um saldo credor para esta operação;
 XII – “*pro-rata-temporis*”: proporcional ao tempo decorrido, ou seja, calculado em função do tempo decorrido; e
 XIII – Custo Efetivo Total (CET): taxa percentual que inclui todos os custos pagos por pessoa física na contratação de empréstimos ou financiamentos.

Art. 3º Fica estabelecida como consignação compulsória em folha de pagamento, os itens abaixo:

- I – quantias devidas em contribuição fixadas em favor da Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal;
- II – contribuição previdenciária;
- III – pensão alimentícia e outras quantias em cumprimento de decisão judicial; e
- IV – dívidas ao erário municipal.

Art. 4º É facultativa a consignação em folha de mediante autorização expressa do servidor para:

- I – prêmio de seguro de vida em grupo emitido por companhia de seguros, estabelecido pelo Instituto Municipal de Administração Pública;
- II – mensalidade e outros descontos de associação assistencial e sindicato legalmente reconhecido como organização representativa de classe de servidor público municipal;
- III – empréstimos em dinheiro de instituição bancária e financeira ou de associação de servidores públicos legalmente reconhecida;
- IV – prestação de financiamento de casa própria; e
- V – acordo firmado com a Administração Pública, através da CPRAC - Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos.

Art. 5º O limite para as consignações de empréstimo não poderá exceder 30% (trinta inteiro por cento) do provento ou vencimento básico percebido pelo servidor, acrescido das gratificações mensais, horas extraordinárias e adicionais por tempo de serviço, deduzidas as consignações compulsórias.

Art. 6º O limite para as consignações facultativas, diferentes de empréstimo, não poderá exceder 30% (trinta inteiro por cento) do provento ou vencimento básico percebido pelo servidor, acrescido das gratificações mensais, horas extraordinária e adicionais por tempo de serviço, deduzidas as consignações compulsórias e consignações de empréstimo.

Art. 7º Em caso de se extrapolar os limites dos artigos 5º e 6º deste decreto, inicialmente serão suspensas as consignações facultativas e, se necessário, as compulsórias.

Art. 8º O limite para as consignações é variável e proporcional aos valores da remuneração e descontos mensais percebidos pelo consignante.

Parágrafo Único. O cálculo da margem consignável é automático, de acordo com a fórmula definida, não havendo possibilidade de alteração da mesma.

Art. 9º Poderão ser consignatários:

- I – o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Montadas;
- II – instituição bancária e financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil;
- III – autarquia, sociedade de economia mista ou empresa concessionária de serviço de utilidade pública, ou incorporada ao patrimônio público; e
- IV – associação e sindicato legalmente reconhecidos como organização representativa de classe de servidor público.

Art. 10. A consignação facultativa, que não for de empréstimo em dinheiro, será permitida para empresa ou instituição mediante:

- I – credenciamento junto à Secretaria Municipal de Administração;
- II – cadastro de fornecedor junto à Secretaria Municipal de Administração; e
- III – criação de código de desconto em folha de pagamento efetivada pela Secretaria Municipal de Administração.

Art. 11. A consignação facultativa de empréstimo em dinheiro será permitida para instituição bancária ou associação conforme previsto nos incisos III e V do artigo 3º, deste decreto, mediante:

- I – credenciamento de banco, instituição financeira ou associação junto à Secretaria Municipal de Administração;
- II – cadastro de fornecedor junto à Secretaria Municipal de Administração; e
- III – criação de código de desconto em folha de pagamento efetivada pela Secretaria Municipal de Administração.

§1º O procedimento, bem como a documentação necessária para atendimento ao *caput* deste artigo será regulamentada por meio de ato administrativo específico da Secretaria Municipal de Administração.

§2º Fica reservada à Secretaria Municipal de Administração a avaliação e deferimento do produto ofertado pela consignatária para criação de código de desconto em folha do pagamento.

Art. 12. O Município de Montadas, não responderá pelas obrigações contraídas pelos servidores públicos.

Art. 13. É restrita ao servidor titular consignante a contratação e operação de qualquer etapa da consignação.

Art. 14. O consignante exonerado, demitido ou em afastamento sem remuneração continuará obrigado, junto ao consignatário, do pagamento integral da consignação contraída.

Art. 15. O empréstimo em dinheiro consignado em folha será efetuado até o prazo máximo de 120 (cento e vinte) meses.

Art. 16. As taxas de Custo Efetivo Total - CET aplicadas nos empréstimos consignados concedidos deverão estar expressas no CONVÊNIO a ser firmado entre o Município e a Entidade Consignante, assim como nos CONTRATOS particulares entre os servidores do município de Montadas e a entidade consignante.

Parágrafo único. As taxas estabelecidas no *caput* deste artigo poderão ser revistas a cada 12 (doze) meses ou a qualquer tempo em decorrência de fato relevante.

Art. 17. A concessão de empréstimo em dinheiro efetuada por instituição bancária ou financeira obedecerá às disposições a seguir:

- I – não poderá o consignatário efetuar cobrança de qualquer tarifa, taxa de abertura ou seguro de crédito - TAC, à vista, à prazo ou financiada no próprio empréstimo, quando da sua concessão;
- II – não será admitida outra garantia além da consignação em folha, nem será permitida a cobrança de taxas, comissões, ônus ou qualquer outra contribuição; e
- III – as prestações mensais relativas a empréstimo em dinheiro consignado deverão ser sucessivas e iguais desde a primeira até a última parcela, não podendo existir qualquer resíduo, balão ou saldo ao final do pagamento, inclusive para as consignações já contratadas.

Art. 18. O valor de crédito objeto de contrato de empréstimo obrigatoriamente deverá ser creditado em conta corrente de titularidade do consignante.

Parágrafo Único. Será permitido o crédito em cheque administrativo, pagamento em boleto bancário, documento de ordem de crédito ou transferência eletrônica disponível exclusivamente nos casos de compra de dívida.

Art. 19. É facultado ao consignante, a qualquer momento, antecipar, no todo ou em parte, o pagamento de seu débito.

Art. 20. A liquidação ou antecipação de empréstimo em dinheiro obedecerá às disposições a seguir:

I – o saldo devedor deverá ser apresentado ao consignante em no máximo 3 (três) dias úteis após solicitação de liquidação;

II – não é permitida ao consignatário a cobrança de qualquer tarifa, taxa ou encargos adicionais quando da liquidação total ou parcial antecipada; e

III – para a liquidação total ou parcial antecipada deverão ser cobrados somente os encargos *pro-rata-temporis*.

Art. 21. É permitido o refinanciamento de consignação de empréstimo em dinheiro, devendo ser observados os seguintes critérios:

I – prazo máximo do refinanciamento em 96 (noventa e seis) meses;

II – quantidade mínima de uma parcela quitada do empréstimo.

Parágrafo Único. O refinanciamento de que trata o *caput* deste artigo deverá respeitar todas as regras para consignação estabelecidas neste decreto.

Art. 22. Será permitida a compra de dívida por instituição bancária ou financeira que não seja consignatária da mesma.

Art. 23. O cancelamento da consignação facultativa poderá ocorrer:

I – independentemente de comunicação, quando houver liquidação do débito;

II – a pedido do consignante, mediante requerimento junto ao setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, quando não houver impedimento;

III – a pedido do consignante, mediante requerimento junto ao consignatário;

IV – a pedido do consignatário;

V – por força de lei;

VI – por ordem judicial;

VII – nos demais casos previstos neste decreto.

Parágrafo único. O pedido de cancelamento de consignação facultativa será atendido conforme cronograma de processamento de folha de pagamento.

Art. 24. O consignatário que agir em prejuízo do consignante ou do Município, transgredir normas estabelecidas, transferir, ceder, vender ou sublocar o código a terceiros, observado o contraditório e a ampla defesa, estará a critério da Administração, sujeito às seguintes penalidades:

I – perda da faculdade de consignar pelo prazo de 01 (um) a 12 (doze) meses;

II – cancelamento definitivo do código de consignação.

Art. 25. O consignatário que tiver o código de desconto cancelado, ou sua massa de consignantes migrada para outro consignatário, ficará impedido de receber nova concessão.

Art. 26. A consignação ficará condicionada à declaração da margem de consignação por parte da Secretaria de Administração.

Art. 27. A consignação de empréstimo em dinheiro ocorrerá exclusivamente através das Instituições financeiras que firmarem convênio com o Município, nos termos deste decreto.

Parágrafo Único. Será obrigatória a utilização deste sistema por parte dos consignatários, estando condicionada a regulamentação em ato administrativo da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 28. É vedado ao consignatário condicionar o fornecimento de um produto ou serviço a qualquer tipo de obrigatoriedade de contratação de outro produto ou serviço.

Art. 29. É vedada a abordagem ao servidor em seu local de trabalho para ofertar qualquer serviço, produto ou informação vinculados à consignação em folha de pagamento.

Art. 30. Com a morte do consignante, o empréstimo consignado deve ser extinto por força do art. 16 da Lei nº 1.046/50.

Art. 31. A instituição financeira deverá firmar os empréstimos por meio de contrato de adesão, com cláusulas que estabeleçam iguais condições para todos os consignatários.

Art. 32. A fiscalização no contido deste decreto caberá à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 33. Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Montadas, 25 de março de 2022. 59º da Emancipação Política.

JONAS DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antônio Veríssimo de Souza Segundo

Código Identificador:0AC3B8F5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 002/2022, DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO – (2ª CONVOCAÇÃO)

EDITAL Nº 002/2022, DE CONVOCAÇÃO DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – (2ª
CONVOCAÇÃO)

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, da Secretaria de Educação desta prefeitura de Monte Horebe-PB, torna público a convocação de classificados, visando o preenchimento de vaga para o cargo de MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR.

| Nº | CANDIDATO | CARGO | TOTAL | CLASSIFICAÇÃO |
|-----|---------------------|-------------------------------|-------|---------------|
| 176 | JORGE CARDOSO DURAN | MONITOR TRANSPORTE ESCOLAR DE | 35 | 7º. |
| 38 | JOSEFA GOMES SOARES | MONITOR TRANSPORTE ESCOLAR DE | 35 | 8º. |

MARCOS ERON NOGUEIRA

Prefeito Municipal

NAJLA ARNOUD DE SOUSA

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Valdir Manuel da Silva

Código Identificador:121AEFE7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NATUBA
INEXIGIBILIDADE 00002/2021 - EXTRATO DE CONTRATO
00002/2022

OBJETO: Serviços Técnicos de Assessoria e Consultoria Contábil e em Recursos Humanos, para controle da execução orçamentária para Câmara Municipal de Vereadores de Natuba-PB, incluindo a Elaboração da Prestação de Contas Anual. Processo Licitatório: Inexigibilidade nº 00002/2022. VIGÊNCIA: até 23/03/2023. PARTE CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NATUBA – CNPJ 12.913.646/0001-49; CONTRATADA ANTONIO FARIAS BRITO- CONTABILIDADE E AUDITORIA S/S – CNPJ

07.384.777/0001-46 e: Contrato nº 00002/2022– Valor Total contratado R\$ 50.400,00.
Natuba-PB, 24 de Março de 2022.

JOSINALVA GUERA LINS DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Josinalva Guerra Lins Silva
Código Identificador:01937182

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 281/2022, DE 25 DE MARÇO DE 2022

ATUALIZA OS VALORES DISPOSTOS NOS ANEXOS DA LEI Nº 119/2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEDOS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais que lhes são conferidas legalmente; faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Atualiza os valores constantes dos Anexos da Lei nº 119/2011, de 19 de outubro de 2011, que trata dos cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Olivedos, que passam a vigorar de acordo com os valores constantes dos anexos desta Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a implantação desta Lei correrão por conta das dotações próprias no Orçamento vigente.

Art.3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 25 de março de 2022.

JOSÉ DE DEUS ANÍBAL LEONARDO
Prefeito Constitucional

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA
Poder Executivo

ANEXO I

TABELA I
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
GRUPO OCUPACIONAL: Assessoramento Superior

| CARGO | SÍMBOLO | Nº DE CARGOS | SUBSÍDIO |
|----------------------|---------|--------------|----------|
| SECRETARIO MUNICIPAL | CC-1 | 08 | 3.000,00 |
| ASSESSOR JURÍDICO | CC-2 | 01 | 1.600,00 |

TABELA II
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
GRUPO OCUPACIONAL: Assessoramento Intermediário

| CARGO | SÍMBOLO | Nº DE CARGOS | SUBSÍDIO |
|----------------------------------|---------|--------------|----------|
| CHEFE DE GABINETE | CC-3 | 01 | 1.700,00 |
| TESOUREIRO | CC-3 | 01 | 1.700,00 |
| DIRETOR DE DEPARTAMENTO | CC-3 | 14 | 1.700,00 |
| DIRETOR DO CENTRO DE SAÚDE | CC-3 | 01 | 1.900,00 |
| COORDENADOR | CC-4 | 21 | 1.400,00 |
| ASSESSOR DO GABINETE DO PREFEITO | CC-5 | 04 | 1.400,00 |
| ASSESSOR DE GABINETE | CC-5 | 08 | 1.400,00 |

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:76513907

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 00230/2021.
Fundamento Legal: Tomada de Preço nº 00009/2021. Contratante: MUNICÍPIO de Picuí - Prefeitura Municipal. Contratada: **JOAO HIGOR PINTO DIAS**. Objeto do Aditivo: Aditivar em R\$: R\$ 74.560,41 (Setenta e quatro mil, quinhentos e sessenta reais e quarenta e um centavos) o valor do contrato. Assinatura: 24 de março de 2022. Signatários: OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO e **JOAO HIGOR PINTO DIAS**.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:624E3251

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00011/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL, REFERENTE A ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 25/03/2022.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:A4EA1B70

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00011/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00011/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL, REFERENTE A ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ENGEARQ ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA - R\$ 30.000,00.

Picuí - PB, 25 de Março de 2022

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:6E078316

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL, REFERENTE A ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00011/2022. DOTAÇÃO: 20.700 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.122.2023.2096 – 3.3.90.39.00.00 10.301.2004.2034 – 3.3.90.39.00.00 10.301.2004.2078 – 3.3.90.39.00.00 20.800 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.2006.2061 – 3.3.90.39.00.00 08.244.2001.2090 – 3.3.90.39.00.00. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Picuí e: CT Nº 00087/2022 - 25.03.22 - ENGEARQ ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA - R\$ 30.000,00.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:4D6253CA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 021/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL** torna público para conhecimento dos interessados a retificação da informação constante no item 1.1 do Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial 021/2022 - SRP, da seguinte forma:

ONDE SE LÊ: A EXCEÇÃO DOS ITENS 31, 33 E 41 TODOS OS DEMAIS ITENS SÃO RESERVADOS EXCLUSIVAMENTE A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ENQUADRADAS NOS BENEFÍCIOS DA LEI FEDERAL N.º 123/2006 E ALTERAÇÕES.

LEIA-SE CORRETAMENTE: A EXCEÇÃO DOS ITENS 02, 04 E 12 TODOS OS DEMAIS ITENS SÃO RESERVADOS EXCLUSIVAMENTE A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ENQUADRADAS NOS BENEFÍCIOS DA LEI FEDERAL N.º 123/2006 E ALTERAÇÕES.

Pombal, 25 de março de 2022.

LEONARDO FARIAS DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jackelyne de Oliveira Silva
Código Identificador:0668421E

GABINETE
LEI N.º 2.050 DE 24 DE MARÇO DE 2022

INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE POMBAL – PB O PRÊMIO PREVINE BRASIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Pombal aprovou e ele SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º. Institui no âmbito do Município de Pombal-PB o Prêmio Previne Brasil denominado Pagamento por Desempenho.

Art. 2º. O prêmio variável, previsto no Programa Previne Brasil – Pagamento por Desempenho, é repassado pelo Ministério da Saúde ao Município de Pombal/PB, nos termos dos §§1º e 2º do Art. 12-C da Portaria nº 2.979/2019, do Ministério da Saúde.

Parágrafo Único. O pagamento do Incentivo por Desempenho de que trata o *caput* deste artigo é pago com recursos advindos do Programa Previne Brasil, ficando ele condicionado aos repasses do Fundo Nacional de Saúde – FNS ao Município de Pombal/PB.

Art. 3º. Os recursos recebidos pelo Município de Pombal/PB em decorrência do cumprimento das metas estabelecidas pelo Programa Previne Brasil – Pagamento por Desempenho, de acordo com a Portaria nº 3.222/GM/MS, alterada pela Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022, que dispõe, dentre outras providências, do conjunto de indicadores do Pagamento por Desempenho a serem observados na atuação das Equipes de Saúde da Família (ESF), para o ano de 2022, abrangem as ações estratégicas de Saúde da Mulher, Pré-Natal, Saúde da Criança e Doenças Crônicas.

§1º. São indicadores e metas para o ano de 2022:

- I – proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação;
- II – proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV;
- III – proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado;

- IV – proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS;
- V – proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenzae tipo b e Poliomielite inativada;
- VI – proporção de pessoas com hipertensão, consulta e pressão arterial aferida no semestre; e
- VII – proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.

§2º. É incluída como meta municipal o percentual de 100% da população cadastrada no SISAB – Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica.

§3º. Os indicadores e metas pactuados podem sofrer alterações por parte do Ministério da Saúde, ficando a Secretaria Municipal de Saúde com a responsabilidade de repassar as informações necessárias aos profissionais das Equipes da Atenção Básica participantes do Programa.

§4º. As metas pactuadas são avaliadas pelo Ministério da Saúde a cada 4 (quatro) competências e os recursos repassados serão calculados conforme o resultado da avaliação.

Art. 4º. Têm direito ao prêmio Previne Brasil todos os profissionais das Equipes de Saúde da Família (ESF), Estratégia Saúde Bucal (ESB), e Equipe e-NASF/AP, independentemente do tipo de vínculo para com o Município, desde que cumpridas as metas e atingidos os resultados definidos na legislação Federal atinente à matéria, ou em sua falta, mediante regulamentação do Poder Executivo através de Decreto.

Art. 5º. Os valores repassados deverão ser aplicados na seguinte proporção:

I – 40% (quarenta por cento) são destinados à manutenção e estruturação da Atenção Básica Municipal, em atenção ao monitoramento e avaliação dos indicadores do Pagamento por Desempenho, podendo parte desse valor ser destinado a equipe de apoio instituída por portaria anualmente.

II – 60% (sessenta por cento) são destinados ao pagamento do prêmio pecuniário aos trabalhadores das Equipes de Atenção Básica (Saúde da Família e Saúde Bucal) lotados nas Unidades de Saúde da Família (USF), independentemente do tipo de vinculação dos mesmos com o Município, sob forma de Prêmio de Desempenho e Inovação, denominado Previne Brasil – Pagamento por Desempenho, rateados por cada unidade, observada a disposição da alínea seguinte:

27% (vinte e sete por cento) destinados aos profissionais de nível superior (Enfermeiros);

9% (nove por cento) destinados aos profissionais de nível superior (Odontólogos);

50% (cinquenta por cento) destinados aos profissionais de nível médio (Agentes Comunitários de Saúde);

12% (doze por cento) destinados aos profissionais de nível técnico/médio (Técnicos de Enfermagem, Auxiliares de Saúde Bucal e Técnico em Saúde Bucal);

2% (dois por cento) destinados aos profissionais de nível médio (recepcionistas).

III – Os valores correspondentes aos percentuais dispostos nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “e” são repassados de maneira quadrimestral aos servidores, após a realização da avaliação do atingimento dos indicadores e metas estabelecidas no art. 3º da presente Lei, condicionado ao repasse realizado pelo Ministério da Saúde.

IV- Para ter direito ao recebimento do prêmio, os profissionais definidos no Inciso II do art. 5º desta Lei devem estar lotados e junto à Estratégia de Saúde da Família, com comprovado exercício no Município de Pombal e devidamente incluídos no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES) em equipes homologadas pelo Ministério da Saúde.

Art. 6º. Não tem direito ao prêmio o profissional que:

- I – Obtiver pelo menos 02 (duas) faltas mensais sem justificativa, com a devida comprovação documental;
- II – Deixar de comparecer sem justificativas às atividades educativas e de planejamento, quando convocados pela Secretaria Municipal de Saúde;
- III – Estiverem no gozo de licença médica acima de 30 dias;
- IV – Praticar falta grave no exercício de suas atribuições, devidamente apurada em Processo Administrativo Disciplinar, em que se assegure

a ampla defesa e o contraditório, durante o tempo determinado na própria decisão administrativa, ou pelo período da pena de suspensão conforme o caso.

V – Não cumprir a carga horária de trabalho exigida pelo Município, e VI – As equipes que não atingirem a pontuação mínima de 75% (setenta e cinco por cento) dos índices e requisitos estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

§1º. Os valores retidos referentes aos profissionais que não obtiverem direito ao prêmio devido ao não cumprimento dos requisitos exigidos pelo Programa, devem ser repassados aos profissionais que se encontram na execução da atividade (substituição do titular) ou aos demais profissionais da Equipe de Estratégia de Saúde da Família.

§2º Caso seja atingida a pontuação mínima prevista no inciso VI do art. 6º desta Lei, por mais de 50% das equipes Atenção Básica do Município, os valores referentes as sobras do recurso são revertidos, em igual proporção, as demais equipes de saúde.

§3º Caso seja atingida a pontuação mínima prevista no inciso VI do art. 6º desta Lei, por menos de 50% das equipes Atenção Básica do Município, os valores referentes as sobras do recurso são revertidos à manutenção e estruturação da Atenção Básica Municipal.

Art. 7º. Esta Lei não se aplica aos servidores que venham a ser contratados através de convênios ou bolsas de estudo, uma vez que as verbas relativas aos pagamentos destes se dão diretamente pelo convênio ou por força de contrato.

Art. 8º. O incentivo Previne Brasil – Pagamento por Desempenho, em hipótese alguma, é incorporado ao salário dos servidores, e sobre ele não incide quaisquer vantagens, encargos previdenciários ou trabalhistas.

Art. 9º. Em caso de suspensão provisória do repasse por parte do Ministério da Saúde, o Município suspende o pagamento do Incentivo e retoma o pagamento depois de efetuado o repasse ministerial.

Art. 10º. Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar o pagamento do prêmio referente a dois quadrimestres do ano de 2021, na proporção prevista no art. 4º desta Lei, tendo como base o repasse calculado no valor do atingimento de 100% dos requisitos estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

Art. 11º. Os atos necessários à implementação e ao controle do pagamento do Incentivo por Desempenho previsto nesta Lei, podem ser estabelecidos por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 12º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 13º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, 24 de março de 2022.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:A5743B4F

GABINETE
LEI COMPLEMENTAR N.º 004 DE 17 DE MARÇO DE 2022

ATUALIZA O VALOR DAS TAXAS DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL (LEI N.º 1.262/2005), ALTERADO PELA LEI DE N.º 1.642 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Pombal aprovou e ele **SANCIONA** a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam alterados os itens 1.8.1.2, 1.8.1.3, 1.8.1.3, 1.8.1.4, 1.8.2.1, 1.8.2.2, 1.8.2.3 e 1.8.2.4 da Tabela I da Lei Complementar nº 1.262/2005, que passará a vigorar com a seguinte redação:

TABELA I
VALOR DAS TAXAS

| DESCRIÇÃO | RS/ANO |
|--|----------------|
| 1.8.1 – Rodoviária | |
| 1.8.1.1 – Box Tipo A – Empresa de ônibus | R\$ 300,00/mês |
| 1.8.1.2 – Box Tipo B – Restaurante | R\$ 100,00/mês |
| 1.8.1.3 – Box Tipo C – Lanchonetes | R\$ 70,00/mês |
| 1.8.1.4 – Box Tipo D – Outros | R\$ 46,00/mês |
| 1.8.2 – Mercado | |
| 1.8.2.1 – Box Tipo A | R\$ 120,00/mês |
| 1.8.2.2 – Box Tipo B | R\$ 60,00/mês |
| 1.8.2.3 – Box Tipo C | R\$ 34,00/mês |
| 1.8.2.4 – Tarimbás | R\$ 19,00/mês |
| 1.8.4 – Coreto da Praça Centenária | R\$ 110,00/mês |

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 17 de março de 2022.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:63FBD426

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 224/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2022

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL PÚBLICA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE DIVERSAS RUAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE POMBAL - PB

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB
CONTRATADO: CONSÓRCIO SERTÃO LTDA
CNPJ: 19.493.224/0001-00
VALOR: R\$ 312.630,63 (Trezentos e Doze Mil e Seiscentos e Trinta Reais e Sessenta e Três Centavos).
PERÍODO CONTRATAÇÃO: até 21/07/2022

Rubrica Orçamentária 2022: - 02.090 Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano - 15 451 1053 1017 Construção, Adequação, Ampliação e/ou melhoria de Obras de Infra-Estrutura Urbana. Os recursos serão provenientes de convênio ministério das cidades CT 1060211-69/2018.

Pombal–PB, 21 de março de 2022

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito/ Contratante

CONSÓRCIO SERTÃO LTDA
Contratado

Publicado por:
Thalita Livia Melo Barbosa
Código Identificador:A168FE6A

GABINETE
RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 010/2022)

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL PÚBLICA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE DIVERSAS RUAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE POMBAL - PB.

PROPONENTE: CONSÓRCIO SERTÃO LTDA
CNPJ: 19.493.224/0001-00
VALOR: R\$ 312.630,63 (Trezentos e Doze Mil e Seiscentos e Trinta Reais e Sessenta e Três Centavos).
PERÍODO CONTRATAÇÃO: até 21/07/2022

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Nº 8.666/93, Art. 24, XI.

RATIFICO nos termos do Art. 24, XI da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação nº 010/2022, em conformidade com o parecer jurídico emanado no dia 18 de março de 2022.

Pombal-PB, 21 de março de 2022.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

Publicado por:

Thalita Livia Melo Barbosa
Código Identificador:63F2B221

GABINETE
PORTARIA GP/PMP Nº 088/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normativos municipais atinentes à espécie, e

CONSIDERANDO o pedido constante do Processo Administrativo nº 243/2022 e que, não obstante haver no ordenamento jurídico municipal vigente, a possibilidade jurídica do pedido, à luz do contido na Lei Municipal nº 717/91 (art. 43-A), situação essa inclusive retrata no parecer emitido pela PGM (Parecer nº 398/2021), tal concessão decorre do poder discricionário do gestor, a critério da administração, de acordo com a verificada conveniência e oportunidade;

CONSIDERANDO, por fim, a demonstrada necessidade dos serviços da servidora junto ao local de trabalho onde atualmente desenvolve sua atividade laboral e que a concessão do pleito trará prejuízos à boa prestação de serviços na referida unidade de trabalho municipal, face à demanda ali verificada;

RESOLVE:

Art. 1º -INDEFERIR, o pleito de **REMOÇÃO**, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal **JOANA DARKE SOARES DE FRANÇA**, ocupante do cargo público efetivo de **Agente de Limpeza Urbana** Mat.: 0324, lotado(a) na Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e prestando serviços no terminal Rodoviário “Hermínio Monteiro Neto” e entorno, onde deverá permanecer desempenhando suas atividades laborais.

Art. 2º- Registre-se a negativa do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com envio de cópia da portaria ao interessado e arquivamento de outra, em sua pasta funcional para produção dos fins de direito.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 17 de março de 2022.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:4C1F921B

GABINETE
PORTARIA GP/PMP Nº 092/2022

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

CONSIDERANDO, a solicitação formulada pela Excelentíssima Senhora Prefeita Constitucional de São Domingos-PB, por via do ofício Gab-Prefeito nº 038/2022 e as justificativas ali formuladas,

RESOLVE:

Art. 1º -POR À DISPOSIÇÃO do Município de São Domingos-PB/Prefeitura Municipal, a servidora pública municipal **ALBANIZA RIBEIRO DA SILVA**, ocupante do cargo público efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais – Zona Urbana**, matrícula nº 0549, com ônus para o município de Pombal-PB.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe na pasta funcional da servidora, com o arquivamento de cópia desta portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 25 de março de 2022.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:EEA909B1

GABINETE
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
046/2022

No dia 18 de março de 2022, a Prefeitura Municipal de Pombal, situada Praça Monsenhor Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, inscrito no CNPJ sob o nº 08.948.697/0001-39, ora representado pelo Senhor Prefeito Municipal Abmael de Sousa Lacerda, portador do CPF/MF nº 132.872.144-20, RG nº 249.256- 2ªVIA - SSP-PB, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, alterações, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decretos Municipais nº 1.995/18 e 2071/2019 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 015/2022, **RESOLVE** registrar o preço ofertado pelo Fornecedor:

Ata de Registro de Preços Nº 046/2022

Fornecedor: **CENTRAL DO CONSTRUTOR – COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**
CNPJ: 20.721.561/0001-97

Itens: 3, 4, 5, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 29, 30, 32, 33, 34, 36, 38, 41, 43, 45, 52, 53, 54, 55, 59, 60, 62, 64, 65, 67, 68, 75, 79, 80, 83, 84, 85, 89, 90, 91, 92, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 103, 104, 105, 106, 107, 113, 114, 115, 119, 123, 124, 125, 128, 133, 134, 135, 137, 138, 140, 141, 142, 143, 147, 148, 151, 154, 155, 156, 158, 159, 160, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 174, 175, 177, 178, 181, 184, 188, 189, 190, 191, 192, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 216, 217, 218, 220, 223, 224, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 237, 238, 241, 242, 243, 244, 245, 247, 248, 249, 250, 251, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 262, 263, 264, 266, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 285, 287, 290, 291, 292, 294, 295, 296, 298, 299, 300, 302, 306, 307, 308, 309, 311, 312, 315, 317, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 329, 330, 331, 332, 334, 337, 338, 339, 342, 343, 344, 345, 346, 349, 353, 354, 355, 358, 359, 360, 366, 367, 369, 370, 371, 374, 381, 383, 387, 388, 391, 401, 402, 404, 406, 407, 409, 410, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 426, 427, 428, 429, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 442.

Valor: R\$ 996.202, 86 (novecentos e noventa e seis mil, duzentos e dois reais e oitenta e seis centavos).

Da validade de ata de registro de preço: A ata de registro de preço terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação no Diário Oficial.

Dos órgãos participantes: Participará deste certame a Prefeitura Municipal.

Pombal/PB, 18 de março de 2022.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito/ Contratante

CENTRAL DO CONSTRUTOR – COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Proponente Vencedor

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva
Código Identificador:0B3C939F

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 208/2022

Pombal/PB, 18 de março de 2022.

OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

CONTRATO 208/2022

CONTRATADO: CENTRAL DO CONSTRUTOR – COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 20.721.561/0001-97

VIGÊNCIA: 31/12/2022

VALOR: R\$ 996.202,86 (novecentos e noventa e seis mil, duzentos e dois reais e oitenta e seis centavos).

DOTAÇÃO: 02.010 Gabinete do Prefeito - 04 122 2015 2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito - 02.020 Procuradoria Geral do Município - 04 122 2015 2006 Manutenção da Procuradoria Geral do Município - 02.030 Secretaria de Administração - 04 122 2015 2007 Manutenção da Secretaria de Administração - 02.040 Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão - 04 122 2015 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão - 02.050 Secretaria de Finanças - 04 123 2015 2010 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças - 02.060 Secretaria de Educação - 12 368 1050 2031 Manutenção das Atividades da Educação Básica - Outros Recursos- 12 368 1050 2032 Manutenção das Atividades de Outros Programas FNDE - 12 365 1050 2025 Manutenção do Ensino Infantil - Fundeb 30% - 12 361 1050 2016 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 30% - 12 368 1050 2017 Manutenção do Transporte Escolar - 02.070 Secretaria de Saúde - 10 301 1049 2038 Manutenção da Secretaria de Saúde - 02.080 Secretaria de Agricultura e Abastecimento - 20 608 2015 2045 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento - 02.090 Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano - 15 122 1053 2047 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano - 02.100 Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - 08 244 1046 2050 Manutenção das Atividades da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - 02.110 Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo - 13 122 1052 2061 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo - 02.120 Secretaria de Indústria e Comércio - 04 122 2015 2065 Manutenção das Atividades da Secretaria de Indústria e Comércio - 02.130 Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - 18 122 1053 2067 Manutenção das Atividades da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - 02.140 Secretaria de Transportes e Trânsito - 26 122 2015 2071 Manutenção da Secretaria de Transportes e Trânsito - STTrans - 4490.30 99 15001000 Material de Consumo.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

CENTRAL DO CONSTRUTOR – COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Contratado

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva

Código Identificador:F8E6558C

GABINETE
PORTARIA GP/PMP Nº 093/2022

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

CONSIDERANDO, a Licença Gestante da Sra. Mariana de Sousa Soares, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, e a necessidade de sua substituição pelo período que durar o afastamento, consoante informa o Ofício nº 030/2022 – SEMAS/PMP;

CONSIDERANDO, por fim, a imprescindibilidade e necessidade de que o Conselho Tutelar mantenha a inalterada a sua composição, a fim

de que não haja prejuízos ao bom andamento dos serviços prestados à sociedade e tendo em conta ainda o contido na Resolução nº 020, de 21 de outubro de 2019, do CMDDCA e as demais normativas decorrentes,

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR o(a) Sr(a). **Maria da Conceição Silva Vieira Oliveira**, no cargo público eletivo de **Conselheiro Tutelar**, vinculado(a) a Secretaria de Assistência Social desta Prefeitura Municipal, em caráter provisório, enquanto persistir as condições que motivam o afastamento da conselheira titular.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com produção dos efeitos decorrentes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de março de 2022 e vigência limitada a 17 de julho de 2022.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 25 de março de 2022.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira

Código Identificador:CE8DEC16

GABINETE
PORTARIA GP/PMP Nº 094/2022

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

CONSIDERANDO, a concessão de férias à Sra. Francilene Lacerda da Costa, membro titular do cargo público eletivo de Conselheira Tutelar, e a necessidade de sua substituição pelo período que durar o afastamento, por conselheiro suplente, consoante informa o Memorando SMTRDS nº 024/2022;

CONSIDERANDO, por fim, a imprescindibilidade e necessidade de que o Conselho Tutelar mantenha a inalterada a sua composição, a fim de que não haja prejuízos ao bom andamento dos serviços prestados à sociedade e tendo em conta ainda o contido na Resolução nº 020, de 21 de outubro de 2019, do CMDDCA e as demais normativas decorrentes,

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR o(a) Sr(a). **Francinildo Ferreira da Silva**, no cargo público eletivo de **Conselheiro Tutelar**, vinculado(a) a Secretaria de Assistência Social desta Prefeitura Municipal, em caráter provisório, enquanto persistir as condições que motivam o afastamento da conselheira titular.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com produção dos efeitos decorrentes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de março de 2022 e vigência limitada a 19 de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 25 de março de 2022.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira

Código Identificador:68197A5A

GABINETE
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO - 012/2022
EXTRATO DO CONTRATO Nº 233/2022

Pombal/PB, 25 de março de 2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO SISTEMA DE INFORMÁTICA, DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL.

CONTRATO 233/22

CONTRATADO: ODINILDO QUEIROGA DE SOUSA
CNPJ: 00.532.033/0001-82
VIGÊNCIA: 31/12/2022
VALOR: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

DOTAÇÃO: 02.030 Secretaria de Administração - 04 122 2015
2007 Manutenção da Secretaria de Administração - 3390.40 99
15001000 Serviços de tecnologia da informação e comunicação.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

ODINILDO QUEIROGA DE SOUSA
Contratado

Publicado por:
Jackelyne de Oliveira Silva
Código Identificador:9DAB26E2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
001/2022

A Prefeitura Municipal de Princesa Isabel-PB, torna público que realizará através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Presidente João Pessoa, S/N, Centro, Princesa Isabel-PB (antigo Espaço Nordeste), às **08:30** (Oito horas e trinta minutos) do dia **07 de abril de 2022**, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, licitação modalidade **Pregão Eletrônico Nº 001/2022**. **Tipo de julgamento:** Menor preço por item. **Objeto:** Contratação de uma pessoa jurídica para prestar o fornecimento parcelada de materiais descartáveis e outros destinados as diversas Secretarias deste município, conforme termo de referência. **Fundamento legal:** Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 5.450/05; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. **Informações:** No horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. **Email:** licitaprincesa2017@gmail.com. **Edital:** <http://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes>. **Edital:** www.tce.pb.gov.br/; www.portaldecompraspublicas.com.br/.

Princesa Isabel - PB, 24 de março de 2022.

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:A85F34C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
002/2022

A Prefeitura Municipal de Princesa Isabel-PB, torna público que realizará através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Presidente João Pessoa, S/N, Centro, Princesa Isabel-PB (antigo Espaço Nordeste), às **14:00** (quatorze horas) do dia **07 de abril de 2022**, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, licitação modalidade **Pregão Eletrônico Nº 002/2022**. **Tipo de julgamento:** Menor preço por item. **Objeto:** Contratação de uma pessoa jurídica para prestar o fornecimento parcelada de Gás de Cozinha e outros, composição

básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel residencial e comercial, acondicionado em botijão cheio de 13/Kg, botijão cheio de 45/Kg, botijão vazio de 13/Kg, botijão vazio de 45/Kg, destinados para atender a demanda das diversas secretarias que utilizam esse tipo de produtos, conforme termo de referência. **Fundamento legal:** Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 5.450/05; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. **Informações:** No horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. **Email:** licitaprincesa2017@gmail.com. **Edital:** <http://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes>. **Edital:** www.tce.pb.gov.br/; www.portaldecompraspublicas.com.br/.

Princesa Isabel - PB, 24 de março de 2022.

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:8FD2FB6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
AVISO DE ERRATA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022

A Prefeitura de Princesa Isabel, torna público da Comissão Permanente de Licitação, ERRATA ao aviso da licitação modalidade Tomada de Preços 010/2022

Onde lê-se:

Contratação de empresa especializada para prestar serviço de engenharia na reforma da praça Silvio Bezerra (praça do bairro Maia), localizada no Bairro Maia, Zona urbana, Município de Princesa Isabel, conforme planilhas

Leia-se:

Contratação de empresa especializada para prestar serviço de engenharia na reforma da praça Carolina Carlos Diniz, Zona urbana, Município de Princesa Isabel, conforme planilhas. **Informações:** no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34572419. E-mail: LICITAPRINCESA2017@GMAIL.COM. **Edital:** <http://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes>; www.tce.pb.gov.br.

Princesa Isabel - PB, 22 de Março de 2022

SILVINO ALBERTO FELIX ISIDIO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:DBE973BA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO 001
2022

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

A PREGOEIRA da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, torna público o ADIAMENTO do PREGÃO ELETRÔNICO 001/2022 que seria realizado no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br no dia 29 de março de 2022 às 10:00 horas, cujo **OBJETO** é: contratação de empresa para o fornecimento parcelado de merenda escolar, para atender as necessidades da secretaria municipal de educação da Prefeitura Municipal de Quixaba PB, conforme especificações constantes no termo de referência do edital, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, o Decreto Regulamentar nº 10.024 de setembro de 2019, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93 com suas alterações posteriores. A sessão pública na forma eletrônica será adiada para às **10:00hs (Horário de Brasília)**

do dia **28/04/2022**. O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.quixaba.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. Esclarecimentos no horário das **08h:00 às 12h:00** de segunda a sexta feira.

ALLANE CANDEIA DE MACEDO GUEDES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Allane Candeia de Macedo Guedes
Código Identificador:79639FD0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
044/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002

A Comissão Permanente de Licitação do **Município de São José do Brejo do Cruz/ PB** vem a público comunicar que no dia **28 de março de 2022, no site oficial do município: www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br** será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR ITEM**, destinado ao **Registro de preços para possível contratação gradativa dos serviços de recarga de toneres**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 08 de abril de 2022, às 09:00 horas (horário local)**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro. Maiores informações serão fornecidas através do **e-mail: licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br**.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 25 de março de 2022.

JOSÉ FÁBIO SARAIVA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
José Fábio Saraiva dos Santos
Código Identificador:53D1F917

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Gentil Lins, 127 - Centro - São Miguel de Taipu - PB, às 09:00 horas do dia 08 de Abril de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEIXE TIPO CORVINA CONGELADO DESTINADOS PARA DOAÇÃO A PESSOAS CARENTES NO PERÍODO DA SEMANA SANTA NESTE MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: pmsmt.licitacao2021@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br.

São Miguel de Taipu - PB, 25 de Março de 2022

ALDEMIR FRANCISCO DA SILVA -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Aldemir Francisco da Silva
Código Identificador:1BA13EA5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSOS LOGRADOUROS NO BAIRRO CHICO PEREIRA NO MUNICÍPIO DE SOLEDADE - PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Tomada de Preços nº 00004/2019. **ADITAMENTO:** Dar continuidade a execução do objeto contratado. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00115/2019 - An Projetos, Construcoes e Servicos Ltda - CNPJ: 27.106.131/0001-04 - 9º Aditivo - prorroga o prazo por mais 4 meses. **ASSINATURA:** 23.03.22

Publicado por:
David Pierre Gonçalves Pereira
Código Identificador:1037235F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE - SMS. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 00004/2021. **ADITAMENTO:** Dar continuidade a execução do objeto contratado. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00157/2021 - Mabele Comercio de Veiculos Eireli - CNPJ: 35.457.127/0001-19 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 3 meses. **ASSINATURA:** 24.03.22

Publicado por:
David Pierre Gonçalves Pereira
Código Identificador:4F535FB1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RECURSO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2022

Torna público que a empresa ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA impetrou recurso contra o resultado da Comissão Permanente de Licitação. Sendo assim, a empresa MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI tem o Direito de impetrar contrarrazões no prazo de 03 dias úteis. Licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS REMANESCENTES DE LICITAÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE- SMS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE-PB**. Informações: no horário das 07:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3383-1725/1094. E-mail: licita.soledade@gmail.com. Soledade - PB, 23 de Março de 2022

DAVID PIERRE GONÇALVES PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
David Pierre Gonçalves Pereira
Código Identificador:6D734C5F

**INST PREVI SERV MUNIC DE SOLEDADE IPSOL
PORTARIA Nº 011/2022 DE 25 DE MARÇO DE 2022.**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Soledade (IPSOL), Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 8º, da Lei nº 517/2009, consoante os termos do Processo nº 05/2020/IPSOL.

Considerando o Relatório de Instrução de Defesa, fls. 27-32, do processo TC nº 13460/20 TCE-PB, que solicita a correção da grafia, no ato concessório da aposentadoria, do nome da ex-servidora Elza Maria dos Santos Lira.

Resolve:

Art. 1º Retificar a Portaria - AVI - nº 05/2020,

Onde se lê: “Art. 1º Conceder a ELZA MARIA DOS SANTOS (...)”

Leia-se: “Art. 1º Conceder a Elza Maria dos Santos Lira (...)”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de março de 2020.

Registre-se e publique-se.

Soledade-PB, 25 de março de 2022.

GUILHERME LUIZ ARAÚJO SOUTO GONZAGA BATISTA

Diretor Presidente

Publicado por:

Guilherme Luiz Araújo Souto Gonzaga Batista

Código Identificador:AAEEBA45

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 00148/2022/PMU-GP
PORTARIA Nº. 00148/2022/PMU-GP**

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **SIMONE ALVES DE SOUSA**, portadora do CPF nº ***.611.184-** e RG nº *****3433 - SSPDS/PB ocupante do Cargo em Comissão de **ASSESSORA TÉCNICA**, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos para 1º de março de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 25 de março de 2022.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima

Código Identificador:D6569561

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 00149/2022/PMU-GP**

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **SIMONE ALVES DE SOUSA**, portadora do CPF nº ***.611.184-** e RG nº *****3433 - SSPDS/PB para Exercer em Comissão o Cargo de **GERENTE MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - GECOM**, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos para 1º de março de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 25 de março de 2022.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima

Código Identificador:728B4A17

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO PREGÃO
PRESENCIAL 004/2021**

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL 004/2021

Nº. CONTRATO 014/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de VIEIRÓPOLIS

Contratado: SARMENTO SOLUÇÕES ADMINISTRATIVA

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de consultoria e assessora técnica e jurídico em procedimentos administrativos licitações junto a secretaria de Fazenda Pública e Administração á cargo da Prefeitura municipal de Vieirópolis.

PRAZO ADITIVADO POR 12 (DOZE) MESES - PERÍODO DE VIGÊNCIA 03/02/2023.

Fundamentação legal/; art. 57, Inciso II e o § 2º, da Lei 8.666/93.

Vieirópolis-PB, 02 de fevereiro de 2022

JOSÉ CÉLIO ARISTÓTELES

Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de VIEIRÓPOLIS

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL 004/2021

Nº. CONTRATO 015/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de VIEIRÓPOLIS

Contratado: WELLITA GOMES DE OLIVEIRA ME

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria, consultoria administrativa, abrangendo os serviços de suplementação do setor de empenho e prestação de contas recursos do FNDE, FNAS e Governo do Estado, junto a secretaria de Fazenda Pública e Administração á cargo da Prefeitura municipal de Vieirópolis.

PRAZO ADITIVADO POR 12 (DOZE) MESES - PERÍODO DE VIGÊNCIA 03/02/2023.

Fundamentação legal/; art. 57, Inciso II e o § 2º, da Lei 8.666/93.

Vieirópolis-PB, 02 de fevereiro de 2022

JOSÉ CÉLIO ARISTÓTELES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Everton Daniel Pereira Sarmento

Código Identificador:786BC3BB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESENHA N.º 028/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 037/2014, e demais disposições legais, DEFERIU os seguintes pedidos conforme processos relacionados abaixo:

| MAT | NOME | Nº PROCESSO | Nº PROTOCOLO |
|-------|--|-------------|--------------|
| 7013 | ALDO LUIZ WANDERLEY DA SILVA | 0157/2022 | 0173/2022 |
| 0417 | ALINE FREITAS DE ARAUJO TEIXEIRA | 0155/2022 | 0170/2022 |
| 0823 | AMILENE BEZERRA DO NASCIMENTO | 0066/2022 | 0073/2022 |
| 0347 | ANA CHRISTINA DA SILVA BENTO | 0115/2022 | 0130/2022 |
| 7215 | ANNA KARLA DE ARAUJO FERNANDES | 0097/2022 | 0116/2022 |
| 0858 | ANALI DE BRITO BARRETO | 0192/2022 | 0205/2022 |
| 0862 | ANTÔNIO MANOEL DA SILVA | 0029/2022 | 0035/2022 |
| 7186 | CARLA DANIELLE GANÇALVES SALES | 0077/2022 | 0087/2022 |
| 7017 | CARLA PATRÍCIA DE BRITO MARINHO | 0117/2022 | 0133/2022 |
| 6022 | CARMEN LÚCIA DUTRA GONÇALVES SILVA | 0062/2022 | 0069/2022 |
| 0871 | CLARA FONSECA DE LIMA | 0031/2022 | 0038/2022 |
| 80373 | CLAÚDIA FARIAS BASÍLIO DE SOUZA | 0159/2022 | 0175/2022 |
| 0351 | CLAUDIVÂNIA DEODATO DA SILVA | 0108/2022 | 0121/2022 |
| 0222 | CREUZA LOURDES SILVA RODRIGUES | 0074/2022 | 0083/2022 |
| 7181 | CRISTIANE MARINHO DA COSTA | 0053/2022 | 0060/2022 |
| 0328 | DENISE TOMAZ DA SILVA DANTA | 0055/2022 | 0062/2022 |
| 0181 | DIANA DOS SANTOS VIEIRA | 0170/2022 | 0183/2022 |
| 7065 | DIANA DOS SANTOS VIEIRA | 0172/2022 | 0184/2022 |
| 0352 | EDILENE MARIA DE BARROS SILVA | 0064/2022 | 0070/2022 |
| 7048 | EDNALDA ARANHA NERIS | 0190/2022 | 0199/2022 |
| 7040 | EDUARDO LOURENÇO DOS SANTOS | 0082/2022 | 0095/2022 |
| 7022 | ELIANE DUARTE CABRAL | 0044/2022 | 0050/2022 |
| 0859 | ELIANE MARIA DA COSTA | 0041/2022 | 0047/2022 |
| 0813 | ELIANE RODRIGUES DO NASCIMENTO | 0107/2022 | 0118/2022 |
| 0867 | ELIENE LOBO DE MIRANDA | 0099/2022 | 0114/2022 |
| 0864 | ELINETE DE ARAUJO NASCIMENTO | 0065/2022 | 0072/2022 |
| 80363 | ELISANGELA PEREIRA DA SILVA | 0137/2022 | 0150/2022 |
| 0861 | ESTER GOMES DO NASCIMENTO | 0092/2022 | 0108/2022 |
| 7045 | FLAVIA MACHADO CÉZAR DE SOUZA | 0049/2022 | 0056/2022 |
| 0582 | FRANCISCA ALVES DE SOUZA | 0060/2022 | 0067/2022 |
| 7169 | GARDÊNIA MARIA TAVARES RAMALHO | 0096/2022 | 00113/2022 |
| 0837 | GILVANEIDE DA SILVA LACERDA BRITO | 0116/2022 | 0132/2022 |
| 7041 | GIULIANNA GUEDES DE OLIVEIRA | 0058/2022 | 0065/2022 |
| 7023 | GLAUCIA DANTAS DIAS ALVES | 0079/2022 | 0090/2022 |
| 0371 | HELENA RUBIA DIAS | 0185/2022 | 0195/2022 |
| 7160 | HELENA RUBIA DIAS | 0183/2022 | 0196/2022 |
| 0848 | IELMA SOCORRO DOS SANTOS GOMES | 0048/2022 | 0055/2022 |
| 0850 | ILDA BAZÍLIO DA SILVA | 0142/2022 | 0162/2022 |
| 0869 | IRENICE DA SILVA AMARAL | 0054/2022 | 0061/2022 |
| 7024 | ÍRIS PINA DE SOUZA | 0061/2022 | 0068/2022 |
| 7171 | ISAIAS GALDINO | 0156/2022 | 0172/2022 |
| 7170 | JANAÍNA ALVES DE MENDONÇA LIMA | 0162/2022 | 0179/2022 |
| 0536 | JANEIDE COSMO DA SILVA | 0036/2022 | 0043/2022 |
| 0868 | JARDENE MARIA GOMES MENDONÇA | 0109/2022 | 0120/2022 |
| 0842 | JOSELIA VIEIRA DE ARAUJO NUNES | 0052/2022 | 0058/2022 |
| 7554 | JOSEMARY RODRIGUES BARBOSA DE MELO | 0059/2022 | 0066/2022 |
| 0596 | JOSIANE DIAS DE SOUZA | 0089/2022 | 0099/2022 |
| 7164 | JOSILMA ALVES DE SOUZA | 0113/2022 | 0126/2022 |
| 7558 | KELMA CRISTINA SOARES BRAGA | 0098/2022 | 0115/2022 |
| 0853 | LAILSA DANIEL DE FREITAS | 0119/2022 | 0135/2022 |
| 7000 | LAURICEA FRANCISCO DA SILVA | 0163/2022 | 0178/2022 |
| 0598 | LEYLLA ALVES DA SILVA LIMA | 0075/2022 | 0084/2022 |
| 7192 | LUCIANI LÚCIA ALMEIDA DA SILVA | 0143/2022 | 0163/2022 |
| 7016 | LUCIANO DA SILVA SANTOS | 0078/2022 | 0089/2022 |
| 0601 | LUCINEIDE FERREIRA DE MOURA RAMALHO | 0130/2022 | 0147/2022 |
| 7006 | LUIZ FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR | 0063/2022 | 0071/2022 |
| 0860 | LUIZA DE MARILAC DANIEL FREITAS | 0126/2022 | 0144/2022 |
| 0326 | MARILENE DA SILVA CARVALHO | 0035/2022 | 0042/2022 |
| 0587 | MARILUCE URSULINO DA SILVA | 0076/2022 | 0085/2022 |
| 7019 | MARINALVA CARNEIRO DE BARROS | 0111/2022 | 0123/2022 |
| 0502 | MARIA HELENA NASCIMENTO DA SILVA | 0088/2022 | 0098/2022 |
| 0504 | MARIA DE FÁTIMA SEVERINO DO RAMO | 0043/2022 | 0049/2022 |
| 0607 | MARIA JOSÉ BERNARDO DO NASCIMENTO | 0070/2022 | 0076/2022 |
| 0713 | MARIA JOSÉ DA SILVA FERREIRA | 0047/2022 | 0054/2022 |
| 7167 | MARIA JOSÉ DA SILVA TARGINO | 0127/2022 | 0143/2022 |
| 0581 | MARIA JOSÉ GALVÃO RABELO | 0056/2022 | 0063/2022 |
| 0335 | MARIA JOSÉ PEREIRA DA SILVA | 0144/2022 | 0164/2022 |
| 0335 | MARIA JOSÉ PEREIRA DA SILVA | 0160/2022 | 0165/2022 |
| 0360 | MARIA DE LOURDES DA COSTA SOUZA | 0042/2022 | 0048/2022 |
| 0855 | MARIA DO SOCORRO DE ARAUJO ALVES DE OLIVEIRA | 0072/2022 | 0080/2022 |
| 7028 | MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA LOURENÇO | 0080/2022 | 0091/2022 |
| 7551 | MARIA DO SOCORRO BARBOSA DUARTE | 0037/2022 | 0044/2022 |
| 7241 | MARLENE CARNEIRO DE BARROS PINHEIRO | 0110/2022 | 0122/2022 |
| 059 | MARY ANGELA DE VASCONCELOS PORTO | 0093/2022 | 0109/2022 |
| 7191 | MICHELLE DANSER DANTAS RODRIGUES | 0158/2022 | 0174/2022 |

| | | | |
|-------|---|-----------|-----------|
| 0857 | REGINA CELY LISBÔA DE PAULA | 0057/2022 | 0064/2022 |
| 7053 | ROSANA FÉLIX DA SILVA | 0124/2022 | 0141/2022 |
| 0866 | ROSSE KÁTIA DE MELO ROCHA | 0026/2022 | 0031/2022 |
| 7002 | RUBENS NAZÁRIO DE OLIVEIRA NETO | 0081/2022 | 0094/2022 |
| 80361 | SAYONARA DA SILVA SOUZA MELLO | 0146/2022 | 0167/2022 |
| 7032 | SHEYLA ELIENETE SOTERO VIEGAS FRANÇA | 0140/2022 | 156/2022 |
| 0694 | SEVERINA LINS DE SOUZA | 0071/2022 | 0082/2022 |
| 3008 | SEVERINA LINS DE SOUZA | 0073/2022 | 0081/2022 |
| 0851 | SEVERINA RAMOS BATISTA TARGINO | 0129/2022 | 0145/2022 |
| 7033 | SILVANEIDE MATIAS DA SILVA | 0034/2022 | 0041/2022 |
| 0367 | SONIELE DUTRA GONÇALVES | 0164/2022 | 0177/2022 |
| 80347 | SUELLEN FERNANDA M. DE ALBUQUERQUE MESQUITA | 0184/2022 | 0192/2022 |
| 7059 | SUELY MUNIZ DE ALBUQUERQUE | 0161/2022 | 0181/2022 |
| 80345 | SUELY MUNIZ DE ALBUQUERQUE | 0179/2022 | 0191/2022 |
| 0327 | SUELY SEVERINO DO RAMO | 0040/2022 | 0046/2022 |
| 7035 | SUZAN MEIRE DIAS RAMALHO | 0050/2022 | 0057/2022 |
| 7010 | TACIANA FERREIRA DA SILVA | 0122/2022 | 0139/2022 |
| 7014 | TATIANA CORREIA DE ARAUJO PEREIRA | 0171/2022 | 0186/2022 |
| 0856 | TATIANA GUEDES DE OLIVEIRA | 0094/2022 | 0111/2022 |
| 6054 | VANDERLÚCIA VICTOR DE SOUSA LIRA | 0120/2022 | 0136/2022 |
| 0595 | VANDERLÚCIA VICTOR DE SOUSA LIRA | 0121/2022 | 0137/2022 |
| 7183 | VALTERLÚCIA LUCAS DE MELO | 0095/2022 | 0112/2022 |
| 7036 | VÂNIA FELICIANO DOS SANTOS | 0046/2022 | 0053/2022 |
| 0593 | VÂNIA SILVA FIRMINO ARAÚJO | 0033/2022 | 0040/2022 |
| 7056 | VANILTA AMANCIO LEITE | 0178/2022 | 0188/2022 |
| 0333 | VANUZA DE LIMA FERREIRA | 0145/2022 | 0168/2022 |
| 0843 | VASTIR CORREIA DA SILVA | 0118/2022 | 0134/2022 |
| 0594 | VILMA SILVA FIRMINO | 0032/2022 | 0039/2022 |
| 0854 | VIVIANE DE FÁTIMA C. DO NASCIMENTO | 0138/2022 | 0152/2022 |
| 7173 | WILMA CASSEMIRO XAVIER DA SILVA | 0027/2022 | 0032/2022 |

Alhandra, em 21 de março de 2022.

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA

Secretário de Administração

Publicado por:
Lucia Carla Bezerra de Farias
Código Identificador:6B53E81D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESENHA N.º 029/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 037/2014, e demais disposições legais, INDEFERIU os seguintes pedidos conforme processos relacionados abaixo:

| MAT | NOME | Nº PROCESSO | Nº PROTOCOLO |
|-------|--------------------------------------|-------------|--------------|
| 7039 | ALYNE DE BRITO DANTAS DO NASCIMENTO | 0069/2022 | 0075/2022 |
| 7215 | ANNA KARLA DE ARAUJO FERNANDES | 0100/2022 | 0117/2022 |
| 7165 | ANTONIELLE MARIA DE OLIVEIRA SANTANA | 0123/2022 | 0140/2022 |
| 7549 | DEGIELE DUTRA DE ANDRADE SOUZA | 0194/2022 | - |
| 7048 | EDNALDA ARANHA NERIS | 0191/2022 | 0200/2022 |
| 0849 | ELAINE SOARES DE BRITO MARINHEIRO | 0106/2022 | 0102/2022 |
| 0266 | ERNAIS GALDINO NASCIMENTO DA SILVA | 0165/2022 | 0079/2022 |
| 0814 | FERNANDA FERREIRA DA SILVA | 0139/2022 | 0154/2022 |
| 7172 | FRANCILDO ANTÔNIO TRAJANO GOMES | 0083/2022 | 0096/2022 |
| 7025 | IVANIA CORREA ALVES | 0114/2022 | 0129/2022 |
| 7026 | JOSÉLIA HERMÍNIO DE ANDRADE COSTA | 0045/2022 | 0051/2022 |
| 80351 | JOSENITA MARIA DE SOUZA | 0804/2021 | 01300/2021 |
| 80332 | JUCILENE CARVALHO SOUZA DE MEDEIROS | 0173/2022 | 0157/2022 |
| 80332 | JUCILENE CARVALHO SOUZA DE MEDEIROS | 0193/2022 | 0202/2022 |
| 9586 | LAÍS DE CARVALHO PEREIRA | 0175/2022 | 0187/2022 |
| 9586 | LAÍS DE CARVALHO PEREIRA | 0176/2022 | 0189/2022 |
| 7027 | MARIA DA CONCEIÇÃO MARINHO DA SILVA | 0141/2022 | 0155/2022 |
| 7182 | RICARDO ALVES DE OLIVEIRA | 0112/2022 | 0124/2022 |
| 80361 | SAYONARA DA SILVA MELO | 0086/2022 | 0101/2022 |
| 7054 | ZUILA HELEN NASCIMENTO DE OLIVEIRA | 0067/2022 | 0074/2022 |

Alhandra, em 25 de março de 2022.

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA

Secretário de Administração

Publicado por:
Lucia Carla Bezerra de Farias
Código Identificador:BE08C479

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º: RP 00005/2022

Aos 22 dias do mês de Março de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Massaranduba, Estado da Paraíba, localizada na Rua Jose Benício de Araújo - Centro - Massaranduba - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 0009/2017, de 17 de Março de 2017; Decreto Municipal nº 038/2020, de 26 de Junho de 2020; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00005/2022 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A SECRETARIA DE SAUDE PARA FORNECIMENTO DE TODO HOSPITAL; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA - CNPJ nº 08.739.138/0001-19.

| VENCEDOR: VAREJÃO DA CESTA BASICA & CASA DO QUEIJO | | | | | | |
|--|--|---------------|--------|--------|---------|------------------|
| CNPJ: 36.928.903/0001-84 | | | | | | |
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | UNID. | QUANT. | P.UNIT. | P.TOTAL |
| 2 | ACUCAR CRISTAL triturado sem enxofre acondicionado em embalagem plástica original de 1 kg | ALEGRE | KG | 4000 | 4,48 | 17.920,00 |
| 3 | ADOÇANTE dietético líquido, acondicionado em embalagem plástica de 100ml, cada gota contém 0,02kcal | IOGO | UNI. | 50 | 2,97 | 148,50 |
| 4 | ALHO EM PASTA SEM SAL, acondicionado em embalagem de 200g | MS CONSERVAS | UNI. | 150 | 5,18 | 777,00 |
| 6 | AMEIXA EM CALDA, acondicionada em embalagem original com 200g | TOZZI | LATA | 130 | 4,19 | 544,70 |
| 7 | AMIDO DE MILHO acondicionada em embalagem original com 500g | KIMIMO | UNI. | 1300 | 5,79 | 7.527,00 |
| 8 | ARROZ BRANCO. comum polido, tipo 1, grão longo, acondicionada em embalagem plástica original de 1kg | SAFRA DE OURO | KG | 800 | 3,97 | 3.176,00 |
| 18 | CHÁ de diversos sabores e essências (camomila, erva cidreira, erva doce e etc) acondicionada em embalagem original com 200g | CHAS REAL | CAIXA | 330 | 2,97 | 980,10 |
| 19 | CONDIMENTO COLORIFICO acondicionado em embalagem original com 100g, sem sal | SÃO MARCOS | PACOTE | 350 | 0,97 | 339,50 |
| 20 | CONDIMENTO PREPARADO (CATCHUP) a base de tomate, acondicionado em embalagem original com 400g | PALMEIRON | FRASCO | 75 | 3,79 | 284,25 |
| 24 | DOCE DE BANANA, ingredientes: banana, açúcar e ácido cítrico, acondicionado em embalagem plástica com no máximo 20 tablets e peso total líquido por embalagem de 600g. | BOA VISTA | UNI. | 350 | 5,19 | 1.816,50 |
| 30 | FARINHA DE ROSCA acondicionada em embalagem plástica com 1kg | SINHA | KG | 100 | 3,79 | 379,00 |
| 32 | FARINHA DE TRIGO sem fermento enriquecida com ferro e ácido fólico, acondicionada em embalagem plástica original com 1kg | SARANDI | KG | 100 | 4,79 | 479,00 |
| 33 | FARINHA LÁCTEA fonte de 11 vitaminas e ferro, embalado automaticamente, acondicionado em embalagem metalizada original com 230g | NESTLE | PACOTE | 800 | 5,19 | 4.152,00 |
| 36 | FEIJÃO SECO, PRETO, TIPO 1, acondicionada em embalagem plástica original de 1kg | SAFRA DE OURO | KG | 1500 | 8,47 | 12.705,00 |
| 47 | MAIONESE LIGHT 25% de lipídios, acondicionada em embalagem original de 500g | VIGOR | FRASCO | 190 | 3,00 | 570,00 |
| 49 | MARGARINA EXTRA CREMOSA com sal 0% de gordura trans, 65% de lipídios; composto por porção de 10g de 2g de gordura totais, 1,5g de gordura monoinsaturada, 3g de gordura poliinsaturada, 60mg de sódio 45mcg de vitamina a; acondicionada em embalagem original de 500g | CLAYBOM | UNI. | 900 | 6,19 | 5.571,00 |
| 50 | MILHO PARA MUNGUNZÁ acondicionado em embalagem original com 500g | SAFRA DE OURO | PACOTE | 500 | 2,49 | 1.245,00 |
| 60 | SAL REFINADO iodado acondicionado em embalagem plástica original com 1 kg | VENEZA | KG | 900 | 0,99 | 891,00 |
| TOTAL | | | | | | 59.505,55 |

| VENCEDOR: WELINGTON OLIVEIRA DE ARAUJO NUNES - WL COMERCIO | | | | | | |
|--|---|---------------|--------|--------|---------|-----------|
| CNPJ: 35.808.160/0001-46 | | | | | | |
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | UNID. | QUANT. | P.UNIT. | P.TOTAL |
| 1 | ACHOCOLATADO EM PÓ - instantâneo, contendo os seguintes ingredientes básicos: açúcar, cacau em pó, soro de leite, aroma natural de chocolate, sem corantes artificiais, sem glúten, embalado em pacote de 1kg, em polietileno atóxico, transparente, leitosa ou aluminizada, resistente, acondicionado em caixa de papelão, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega. | MARATA | KG | 500 | 11,85 | 5.925,00 |
| 5 | ALHO SECO a granel, nº 06, pacote c/1kg | ARGENTINO | KG | 25 | 24,80 | 620,00 |
| 9 | ARROZ, PARBOILIZADO, tipo 1, classe longo fino, em embalagem plástica original de 1kg. | GRANDE PONTO | KG | 3500 | 4,45 | 15.575,00 |
| 10 | AVEIA EM FLOCOS. acondicionada em embalagem original de 400 ml. | YORK | UNI. | 3000 | 5,98 | 17.940,00 |
| 11 | AZEITE DE OLIVA, extra virgem acondicionada em embalagem original de 500ml. | GALO | UNI. | 50 | 8,95 | 447,50 |
| 12 | AZEITONAS VERDES, em conserva acondicionadas em embalagem original de 200g | QUERO | UNI. | 300 | 3,99 | 1.197,00 |
| 13 | BISCOITO SALGADO. tipo cream cracker, embalagem 3 em 1, dupla proteção, peso líquido 400g, preparados com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. | VITAMASSA | PCT | 3000 | 3,95 | 11.850,00 |
| 14 | CAFÉ EM PÓ, torrado e moído, extra forte, pacote c/250g, com selo da abic(sugestão: são braz, melita, aurora ou similar.) | PURO | PCT | 4000 | 6,95 | 27.800,00 |
| 15 | CALDO SABOR DE CARNE caixa com 4 tablets de 9,5g cada, acondicionados em embalagem original. | ARISCO | CAIXA | 800 | 2,45 | 1.960,00 |
| 16 | CALDO SABOR DE GALINHA caixa com 4 tablets de 9,5g cada, acondicionados em embalagem original | ARISCO | CAIXA | 800 | 2,45 | 1.960,00 |
| 17 | CANELA EM PÓ, POTE COM 50G | MARATA | POTE | 60 | 2,95 | 177,00 |
| 21 | CONDIMENTO PREPARADO A BASE DE MOSTARDA, acondicionado em frasco original com 200g | QUERO | UNI. | 350 | 3,95 | 1.382,50 |
| 22 | CRAVO PACOTE COM 10G | MARATA | PACOTE | 80 | 1,95 | 156,00 |
| 23 | CREME DE LEITE acondicionado em embalagem original com 200g | MOCOCA | CAIXA | 900 | 2,95 | 2.655,00 |
| 25 | DOCE DE GOIABA, ingredientes: goiaba, açúcar e ácido cítrico, acondicionado em embalagem plástica com no máximo 20 tablets e peso total líquido por embalagem de 600g. | DANTAS | UNI. | 800 | 5,15 | 4.120,00 |
| 26 | ERVILHA, EM CONSERVA em embalagem original com 200g (peso drenado). | QUERO | LATA | 800 | 3,45 | 2.760,00 |
| 27 | EXTRATO DE TOMATE acondicionada em embalagem metalizada original de 500g | QUERO | UNI. | 800 | 2,88 | 2.304,00 |
| 28 | FARINHA DE MANDIOCA crua acondicionada em embalagem original com 1kg | APETITOSA | KG | 500 | 4,45 | 2.225,00 |
| 29 | FARINHA DE MILHO flocada enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina b9), acondicionada em embalagem plástica original com 500g | PATOENSE | PACOTE | 300 | 2,45 | 735,00 |
| 31 | FARINHA DE TRIGO com fermento enriquecida com ferro e ácido fólico, acondicionada em embalagem plástica original com 1kg | SARANDI | KG | 250 | 4,85 | 1.212,50 |
| 34 | FEIJÃO DE CORDA (macassa) tipo 1, acondicionada em embalagem plástica original de 1kg | SAFRA DE OURO | KG | 2500 | 7,45 | 18.625,00 |
| 35 | FEIJÃO SECO carioquina, tipo 1, acondicionado em embalagem plástica original, de 1kg | SAFRA DE OURO | KG | 4000 | 7,96 | 31.840,00 |
| 37 | FERMENTO EM PÓ QUÍMICO, pote com 100g | DONA BENTA | UNI. | 100 | 2,95 | 295,00 |
| 38 | FLOCOS DE CEREAIS diversos (tipo neston), lata com 400g | NESTLE | UNI. | 150 | 6,76 | 1.014,00 |
| 39 | GOMA FRESCA DE MANDIOCA para preparo de tapioca em embalagem de 1kg | SERRANA | KG | 300 | 4,95 | 1.485,00 |
| 40 | GRÃO DE BICO acondicionado em embalagem plástica original, de 1kg | YORK | KG | 30 | 7,15 | 214,50 |
| 41 | LEITE CONDENSADO acondicionado em embalagem original com 395g | MOCOCA | UNI. | 800 | 5,48 | 4.384,00 |

| | | | | | | |
|--------------|--|------------|--------|------|-------|-------------------|
| 42 | LEITE DE COCO embalagem 500ml | SOCOCO | FRASCO | 800 | 4,18 | 3.344,00 |
| 43 | LEITE EM PÓ de soja sem lactose, sem sacarose, acondicionado em embalagem original com 400g | SUPRASOY | UNI. | 30 | 24,90 | 747,00 |
| 44 | LEITE EM PÓ desnatado instantâneo, acondicionado em embalagem com 400g, com prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da entrega. | ITAMBE | LATA | 80 | 18,85 | 1.508,00 |
| 45 | LEITE EM PÓ INTEGRAL com mínimo de 13% de gorduras totais, embalagem aluminizada, pacote de 500g, acondicionado em caixas de 10 a 20 kg, com prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da entrega. | ITAMBE | PACOTE | 4000 | 9,96 | 39.840,00 |
| 46 | MACARRÃO, TIPO ESPAGUETI FINO, composto em uma porção de 80g total; 61g de carboidratos; 8,8g de proteínas; 0,8g de gorduras totais; 0,8g de fibra alimentar; 23mg de cálcio, 4,3mg de ferro, acondicionada em embalagem plástica original de 500g. | ALIANÇA | PCT | 1800 | 3,18 | 5.724,00 |
| 48 | MANTEIGA COM SAL acondicionada em embalagem original de 500g | BETANIA | UNI. | 1200 | 6,95 | 8.340,00 |
| 51 | MILHO PARA PIPOCA acondicionado em embalagem original com 1kg | TRIUNFO | KG | 500 | 4,05 | 2.025,00 |
| 52 | MILHO VERDE, em conserva acondicionado em embalagem original com 200g. | QUERO | LATA | 1800 | 2,95 | 5.310,00 |
| 53 | MOLHO DE PIMENTA, frasco com 150ml | MARATA | UNI. | 20 | 1,78 | 35,60 |
| 54 | MOLHO DE TOMATE acondicionada em embalagem metalizada original de 500g | QUERO | UNI. | 1900 | 3,37 | 6.403,00 |
| 55 | ÓLEO DE SOJA REFINADO, 0% de gorduras trans; composto para uma porção de 13ml de 3g de gordura monoinsaturada, 7g de gordura poliinsaturada, rico em vitamina e, acondicionado em embalagem plástica original de 900ml | VILA VELHA | UNI. | 2300 | 10,95 | 25.185,00 |
| 56 | ORÉGANO PACOTE COM 10G | MARATA | PACOTE | 100 | 1,95 | 195,00 |
| 57 | PROTEÍNA DE SOJA texturizada escura c/ mínimo de 33% de proteína, sabores diversos, acondicionada em embalagem plástica original, com 500 g | SUPRASOY | PACOTE | 2000 | 5,19 | 10.380,00 |
| 58 | QUEIJO RALADO tipo parmesão, pacote com 50g | KIKEIJO | UNI. | 300 | 3,45 | 1.035,00 |
| 59 | REFRESCO EM PÓ, solução instantânea, sabores variados, pacote com 30g | MARATA | UNI. | 200 | 0,98 | 196,00 |
| 61 | SARDINHA COM ÓLEO DE SOJA contém naturalmente ômega 3, em conserva composto por porção de 60g: 14g de proteína, 2,2g de gordura saturada, 1,1g de gordura monoinsaturada; 2,5g de gordura poliinsaturada, 1,3g de ômega 3; 40mg de colesterol e 201mg de sódio; acondicionada em embalagem original com peso mínimo de 125g (peso líquido) | 88 | LATA | 2200 | 4,78 | 10.516,00 |
| 62 | SUCO DE CAJU com alto teor de polpa, acondicionado em embalagem pet ou vidro de 500ml | IMPERIAL | FRASCO | 2000 | 2,96 | 5.920,00 |
| 63 | SUCO DE GOIABA com alto teor de polpa, acondicionado em embalagem pet ou vidro de 500ml | IMPERIAL | FRASCO | 800 | 4,48 | 3.584,00 |
| 64 | SUCO DE UVA com alto teor de polpa, acondicionado em embalagem pet ou vidro de 500ml | IMPERIAL | FRASCO | 250 | 6,05 | 1.512,50 |
| TOTAL | | | | | | 292.659,10 |

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Massaranduba firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00005/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Massaranduba, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00005/2022, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00005/2022 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- VAREJÃO DA CESTA BASICA & CASA DO QUEIJO.

CNPJ: 36.928.903/0001-84.

Item(s): 2 - 3 - 4 - 6 - 7 - 8 - 18 - 19 - 20 - 24 - 30 - 32 - 33 - 36 - 47 - 49 - 50 - 60.

Valor: R\$ 59.505,55.

- WELINGTON OLIVEIRA DE ARAUJO NUNES – WL COMERCIO.

CNPJ: 35.808.160/0001-46.

Item(s): 1 - 5 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 21 - 22 - 23 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 31 - 34 - 35 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 48 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 61 - 62 - 63 - 64.

Valor: R\$ 292.659,10.

Total: R\$ 352.164,65.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Campina Grande.

Massaranduba - PB, 22 de Março de 2022

PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Sylvania Alves Santos
Código Identificador:0F4582A4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00004/2022**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00004/2022

Aos 22 dias do mês de Março de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Massaranduba, Estado da Paraíba, localizada na Rua Jose Benício de Araújo - Centro - Massaranduba - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 0009/2017, de 17 de Março de 2017; Decreto Municipal nº 038/2020, de 26 de Junho de 2020; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00004/2022 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIRO DESTINADOS A SECRETARIA DE SAUDE PARA FORNECIMENTO DE TODO HOSPITAL; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA - CNPJ nº 08.739.138/0001-19.

| VENCEDOR: VAREJÃO DA CESTA BASICA & CASA DO QUEIJO | | | | | | |
|--|--|---------|-------|--------|---------|------------------|
| CNPJ: 36.928.903/0001-84 | | | | | | |
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | UNID. | QUANT. | P.UNIT. | P.TOTAL |
| 1 | ABACATE DE 1ª qualidade, tamanho médio, sem ferimentos ou defeitos em grau médio de amadurecimento sem danos físicos e mecânicos isenta de partes pútridas Embalagem em saco apresentando-a embalagem etiqueta de pesagem. | FORTUNA | KG | 400 | 9,97 | 3.988,00 |
| 3 | ALFACE LISA – Aparência fresca e sã, colhidas ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas | CRESPA | MOI | 500 | 6,94 | 3.470,00 |
| 4 | BANANA PRATA – Tipo prata com 70% de maturação, sem danificações físicas, casca íntegra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso por unidade de aproximadamente 100g. | PRATA | KG | 2000 | 8,89 | 17.780,00 |
| 9 | CHEIRO VERDE Coentro, cebolinha, com características organolépticas, sem danos químicos, físicos e biológicos. | COMUM | MOI | 800 | 6,98 | 5.584,00 |
| 11 | GOIABA Sem danificações físicas, casca íntegra, isenta de substâncias, terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. | PALUMA | KG | 1000 | 6,94 | 6.940,00 |
| 13 | MAÇÃ – Tipo comum com 70% de maturação Sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. | FUGI | KG | 300 | 8,94 | 2.682,00 |
| 15 | MANGA Com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos. | ROSA | KG | 500 | 5,98 | 2.990,00 |
| 20 | UVA PRETA Sem danos físicos, com transportes acondicionados em caixa com 10 quilos. | RUBI | KG | 300 | 11,95 | 3.585,00 |
| TOTAL | | | | | | 47.019,00 |

| VENCEDOR: WELINGTON OLIVEIRA DE ARAUJO NUNES – WL COMERCIO | | | | | | |
|--|--|----------|-------|--------|---------|-------------------|
| CNPJ: 35.808.160/0001-46 | | | | | | |
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | UNID. | QUANT. | P.UNIT. | P.TOTAL |
| 2 | ABACAXI tipo perola com 70% de maturação sem danificação físicas casa íntegra pesopor unidade de aproximadamente 1,3Kg | DA TERRA | KG | 1000 | 9,85 | 9.850,00 |
| 5 | BATATA INGLESA – Tipo batatinha, frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão. | DA TERRA | KG | 2200 | 9,95 | 21.890,00 |
| 6 | BETERRABA – Frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão | DA TERRA | KG | 1000 | 9,95 | 9.950,00 |
| 7 | CEBOLA – Aparência fresca e sã, colhidas ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas. Peso e tamanho padrão | DA TERRA | KG | 1800 | 9,95 | 17.910,00 |
| 8 | CENOURA – Frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão | DA TERRA | KG | 2000 | 9,95 | 19.900,00 |
| 10 | CHUCHU – Aparência fresca e sã, ótima qualidade, compacto, firme de coloração uniforme, ar o ma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão. | DA TERRA | KG | 1200 | 8,90 | 10.680,00 |
| 12 | LARANJA – Tipo pêra com 70% de maturação. Sem danificações físicas, casca íntegra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso por unidade de aproximadamente 180 g | DA TERRA | KG | 2000 | 7,95 | 15.900,00 |
| 14 | MAMÃO – Tipo formosa com 70% de maturação. Sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso e tamanho padrão. | DA TERRA | KG | 1500 | 6,95 | 10.425,00 |
| 16 | MELANCIA – Frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Com 70% de maturação. | DA TERRA | KG | 1500 | 8,95 | 13.425,00 |
| 17 | MELÃO – De 1ª qualidade, tamanho médio, com grau de maturação adequado, isento de substâncias terrosas, sujidades, acondicionados em sacos de polietileno frestados, com identificação do peso. | DA TERRA | KG | 1200 | 8,90 | 10.680,00 |
| 18 | PIMENTÃO – De 1ª qualidade, íntegros e frescos, com casca sã, sem ruptura, acondicionados em embalagem de 3 a 5 kg em sacos de polietileno, com etiqueta de pesagem. | DA TERRA | KG | 1700 | 9,85 | 16.745,00 |
| 19 | TOMATE – Sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característico da espécie. | DA TERRA | KG | 2200 | 9,85 | 21.670,00 |
| TOTAL | | | | | | 179.025,00 |

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Massaranduba firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00004/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Massaranduba, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00004/2022, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00004/2022 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- VAREJÃO DA CESTA BASICA & CASA DO QUEIJO.

CNPJ: 36.928.903/0001-84.

Item(s): 1 - 3 - 4 - 9 - 11 - 13 - 15 - 20.

Valor: R\$ 47.019,00.

- WELINGTON OLIVEIRA DE ARAUJO NUNES – WL COMERCIO.

CNPJ: 35.808.160/0001-46.

Item(s): 2 - 5 - 6 - 7 - 8 - 10 - 12 - 14 - 16 - 17 - 18 - 19.

Valor: R\$ 179.025,00.

Total: R\$ 226.044,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Campina Grande.

Massaranduba - PB, 22 de Março de 2022

PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA -

Prefeito

Publicado por:
Silvania Alves Santos
Código Identificador:3817191A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00004/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00004/2022

Aos 22 dias do mês de Março de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Massaranduba, Estado da Paraíba, localizada na Rua Jose Benício de Araújo - Centro - Massaranduba - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 0009/2017, de 17 de Março de 2017; Decreto Municipal nº 038/2020, de 26 de Junho de 2020; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00004/2022 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIRO DESTINADOS A SECRETARIA DE SAUDE PARA FORNECIMENTO DE TODO HOSPITAL; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA - CNPJ nº 08.739.138/0001-19.

| VENCEDOR: VAREJÃO DA CESTA BASICA & CASA DO QUEIJO | | | | | | |
|--|--|---------|-------|--------|---------|------------------|
| CNPJ: 36.928.903/0001-84 | | | | | | |
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | UNID. | QUANT. | P.UNIT. | P.TOTAL |
| 1 | ABACATE DE 1ª qualidade, tamanho médio, sem ferimentos ou defeitos em grau médio de amadurecimento sem danos físicos e mecânicos isenta de partes pútridas Embalagem em saco apresentando-a embalagem etiqueta de pesagem. | FORTUNA | KG | 400 | 9,97 | 3.988,00 |
| 3 | ALFACE LISA – Aparência fresca e sã, colhidas ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas | CRESPA | MOI | 500 | 6,94 | 3.470,00 |
| 4 | BANANA PRATA – Tipo prata com 70% de maturação, sem danificações físicas, casca íntegra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso por unidade de aproximadamente 100g. | PRATA | KG | 2000 | 8,89 | 17.780,00 |
| 9 | CHEIRO VERDE Coentro, cebolinha, com características organolépticas, sem danos químicos, físicos e biológicos. | COMUM | MOI | 800 | 6,98 | 5.584,00 |
| 11 | GOIABA Sem danificações físicas, casca íntegra, isenta de substâncias, terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. | PALUMA | KG | 1000 | 6,94 | 6.940,00 |
| 13 | MAÇA – Tipo comum com 70% de maturação Sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. | FUGI | KG | 300 | 8,94 | 2.682,00 |
| 15 | MANGA Com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos. | ROSA | KG | 500 | 5,98 | 2.990,00 |
| 20 | UVA PRETA Sem danos físicos, com transportes acondicionados em caixa com 10 quilos. | RUBI | KG | 300 | 11,95 | 3.585,00 |
| TOTAL | | | | | | 47.019,00 |

| VENCEDOR: WELINGTON OLIVEIRA DE ARAUJO NUNES – WL COMERCIO | | | | | | |
|--|--|----------|-------|--------|---------|-----------|
| CNPJ: 35.808.160/0001-46 | | | | | | |
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | UNID. | QUANT. | P.UNIT. | P.TOTAL |
| 2 | ABACAXI tipo perola com 70% de maturação sem danificação físicas casa íntegra pesopor unidade de aproximadamente 1,3Kg | DA TERRA | KG | 1000 | 9,85 | 9.850,00 |
| 5 | BATATA INGLESA – Tipo batatinha, frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão. | DA TERRA | KG | 2200 | 9,95 | 21.890,00 |
| 6 | BETERRABA – Frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão | DA TERRA | KG | 1000 | 9,95 | 9.950,00 |
| 7 | CEBOLA– Aparência fresca e sã, colhidas ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas. Peso e tamanho padrão | DA TERRA | KG | 1800 | 9,95 | 17.910,00 |

| | | | | | | |
|--------------|--|----------|----|------|------|-------------------|
| 8 | CENOURA – Frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão. | DA TERRA | KG | 2000 | 9,95 | 19.900,00 |
| 10 | CHUCHU – Aparência fresca e são, ótima qualidade, compacto, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão. | DA TERRA | KG | 1200 | 8,90 | 10.680,00 |
| 12 | LARANJA – Tipo pêra com 70% de maturação. Sem danificações físicas, casca íntegra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso por unidade de aproximadamente 180 g | DA TERRA | KG | 2000 | 7,95 | 15.900,00 |
| 14 | MAMÃO – Tipo formosa com 70% de maturação. Sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso e tamanho padrão. | DA TERRA | KG | 1500 | 6,95 | 10.425,00 |
| 16 | MELANCIA – Frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Com 70% de maturação. | DA TERRA | KG | 1500 | 8,95 | 13.425,00 |
| 17 | MELÃO – De 1ª qualidade, tamanho médio, com grau de maturação adequado, isento de substâncias terrosas, sujidades, acondicionados em sacos de polietileno frestados, com identificação do peso. | DA TERRA | KG | 1200 | 8,90 | 10.680,00 |
| 18 | PIMENTÃO – De 1ª qualidade, íntegros e frescos, com casca são, sem ruptura, acondicionados em embalagem de 3 a 5 kg em sacos de polietileno, com etiqueta de pesagem. | DA TERRA | KG | 1700 | 9,85 | 16.745,00 |
| 19 | TOMATE – Sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característico da espécie. | DA TERRA | KG | 2200 | 9,85 | 21.670,00 |
| TOTAL | | | | | | 179.025,00 |

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Massaranduba firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00004/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Massaranduba, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00004/2022, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00004/2022 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- VAREJÃO DA CESTA BASICA & CASA DO QUEIJO.

CNPJ: 36.928.903/0001-84.

Item(s): 1 - 3 - 4 - 9 - 11 - 13 - 15 - 20.

Valor: R\$ 47.019,00.

- WELINGTON OLIVEIRA DE ARAUJO NUNES – WL COMERCIO.

CNPJ: 35.808.160/0001-46.

Item(s): 2 - 5 - 6 - 7 - 8 - 10 - 12 - 14 - 16 - 17 - 18 - 19.

Valor: R\$ 179.025,00.

Total: R\$ 226.044,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Campina Grande.

Massaranduba - PB, 22 de Março de 2022

PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA -

Prefeito

Publicado por:
Sylvania Alves Santos
Código Identificador:1A9D596B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00003/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00003/2022

Aos 22 dias do mês de Março de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Massaranduba, Estado da Paraíba, localizada na Rua Jose Benício de Araújo - Centro - Massaranduba - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 0009/2017, de 17 de Março de 2017; Decreto Municipal nº 038/2020, de 26 de Junho de 2020; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00003/2022 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE CARNES DESTINADAS A SECRETARIA DE SAUDE PARA FORNECIMENTO DA ALIMENTAÇÃO DE TODO HOSPITAL; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA - CNPJ nº 08.739.138/0001-19.

| VENCEDOR: WELINGTON OLIVEIRA DE ARAUJO NUNES – WL COMERCIO | | | | | | |
|--|--|-----------|-------|--------|---------|-------------------|
| CNPJ: 35.808.160/0001-46 | | | | | | |
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | UNID. | QUANT. | P.UNIT. | P.TOTAL |
| 1 | CARNE BOVINA, TIPO MOÍDA, fresca in natura, com no máximo 10% de gordura, isenta de cartilagens e ossos, manipulada em boas condições higiênicas, proveniente de animais de boa saúde abatidos sob inspeção veterinária, embalada a vácuo, em pacote mínimo de 1kg e máximo de 2kg. | FRIGOTIL | KG | 6000 | 23,00 | 138.000,00 |
| 2 | CARNE DE CHARQUE BOVINA de primeira qualidade, dianteira/traseira, com até 10% de gordura, limpa, sem ossos, resfriada, isenta de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura, acomodadas em caixas de papelão e revestida em saco plástico embalado a vácuo em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas. | GMA | KG | 2000 | 36,00 | 72.000,00 |
| 3 | CARNE BOVINA – Tipo contra bife – bife de coxão mole 1ª qualidade, congelado, em bifês com aproximadamente 100g, limpo embalado à vácuo, em caso não violado, resistente que garanta a integridade do produto, em embalagens de 1g e 2kg. Deve apresentar SIF. Validade mínima de 30 dias. | RIO MARIA | KG | 12000 | 35,99 | 431.880,00 |
| 4 | CARNE DE FRANGO – , tipo coxa e sobre coxa – Coxa e sobre coxa de Frango, congelada, sem tempero, com embalagem de 1 kg. Com registro em órgão competente. Validade mínima de 6 meses a contar a partir da data de entrega. | BOM TODO | KG | 8000 | 13,99 | 111.920,00 |
| 5 | PEITO DE FRANGO Sem osso, cortados em fatias (filé), sem pele, congelado. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 1kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínima de 3 meses a contar a partir da data de entrega. Apresentar em anexo a proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com legislação vigente. | BOM TODO | KG | 1800 | 21,00 | 37.800,00 |
| 6 | LINGUIÇA TIPO CALABRESA defumada, acondicionada em embalagem original de 1kg, ingredientes: carne suína, carne bovina, carne, mecanicamente separada de aves, toucinho, proteína texturizada de soja, sal, leite em pó, açúcar, pimentas: calabresa e preta, extrato de arroz fermentado, regulador de acidez lactado de sódio, estabilizante polifosfato de sódio, realçador de sabor glutamato monossódico, antioxidante eritorbato de sódio, aromas: natural de fumaça e de pimenta preta, conservadores: nitrito de sódio e nitrato de sódio e corante natural. | FRIATO | KG | 1500 | 27,00 | 40.500,00 |
| TOTAL | | | | | | 832.100,00 |

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Massaranduba firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00003/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Massaranduba, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00003/2022, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00003/2022 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- WELINGTON OLIVEIRA DE ARAUJO NUNES – WL COMERCIO.

CNPJ: 35.808.160/0001-46.

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6.

Valor: R\$ 832.100,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Campina Grande.

Massaranduba - PB, 22 de Março de 2022

PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Silvania Alves Santos
Código Identificador:35CAB295

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

GABINETE
ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0077/2022, de 03 de Janeiro de 2022

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0275, de 14 de Dezembro de 2021, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 13.450,00 (Treze Mil e Quatrocentos e Cinquenta Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

| | |
|--|-----------|
| 2.05.00 FUNDO MUN DE SAUDE - SEC SAÚDE | |
| 10.301.2001.2018 MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 3.1.90.04.01 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMIN ADO | |
| 500 RECURSOS ORDINÁRIOS..... | 10.800,00 |
| TOTAL | 10.800,00 |
| 2.06.00 SEC EDUCAÇÃO | |
| 12.361.2002.2030 MANTER A EDUCAÇÃO BÁSICA | |
| 3.3.90.14.01 DIARIAS - CIVIL | |
| 500 RECURSOS ORDINÁRIOS..... | 1.000,00 |
| TOTAL | 1.000,00 |
| 2.09.00 FUNDO MUN ASIS. SOICAL SEC A. SOCIAL, TRAB, CIDAD | |
| 08.244.1002.2045 MANTER ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 500 RECURSOS ORDINÁRIOS..... | 100,00 |
| 08.244.2005.2046 MANTER MDS - BLC ÍNDICE DE GESTÃO DESCENT IGD - SUAS | |
| 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE | |
| 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 1.550,00 |
| TOTAL | 1.650,00 |
| TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES | 13.450,00 |

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações

| | | |
|--------------------------|--|-----------|
| 2.05.00 | FUNDO MUN DE SAUDE - SEC SAÚDE | |
| 10.301.2001.2018 | MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 3.3.90.40.01 | SERVIÇOS DE TECNOL DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (PESSOA JURID | |
| 500 | RECURSOS ORDINÁRIOS..... | 10.800,00 |
| TOTAL | | 10.800,00 |
| 2.06.00 | SEC EDUCAÇÃO | |
| 12.361.2002.2030 | MANTER A EDUCAÇÃO BÁSICA | |
| 3.3.90.33.01 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOM OÇÃO | |
| 500 | RECURSOS ORDINÁRIOS..... | 1.000,00 |
| TOTAL | | 1.000,00 |
| 2.09.00 | FUNDO MUN ASIS. SOICAL SEC A. SOCIAL, TRAB, CIDAD | |
| 08.244.1002.2045 | MANTER ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 3.3.90.92.01 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO RES | |
| 500 | RECURSOS ORDINÁRIOS..... | 100,00 |
| 08.244.2005.2046 | MANTER MDS - BLC ÍNDICE DE GESTÃO DESCENT IGD - SUAS | |
| 3.3.90.30.01 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 660 | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 1.550,00 |
| TOTAL | | 1.650,00 |
| TOTAL DAS ANULAÇÕES..... | | 13.450,00 |

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PEDRA LAVRADA, 03 de Janeiro de 2022

JOSE ANTONIO VASCONCELOS COSTA

Prefeito(A)

Publicado por:
Oswaldo Januário de Lima
Código Identificador:082C3544

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00029/2022

Aos 25 dias do mês de Março de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Francisco, Estado da Paraíba, localizada na Rua José Domingos de Oliveira - Centro - São Francisco - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 097, de 18 de Janeiro de 2008; Decreto Municipal nº 330, de 30 de Dezembro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00029/2022 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ROÇO DE LATERAIS DAS ESTRADAS DE TERRA BATIDA QUE LIGA A CIDADE A ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO - CNPJ nº 01.613.323/0001-13.

| VENCEDOR: CONSTRUCOES E SERVICOS ROUTE EIRELI | | | | | | |
|---|---|-------|-------|--------|---------|-----------|
| CNPJ: 42.017.588/0001-36 | | | | | | |
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | UNID. | QUANT. | P.UNIT. | P.TOTAL |
| 1 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO-DE-OBRA DE ROÇO DE LATERAIS DAS ESTRADAS DE TERRA BATIDA, QUE LIGA A CIDADE A ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB, DEVENDO SER 1,5 (UM VIRGULA CINCO) METRO DE RECUO DE CADA LADO DA ESTRADA (IDA E VOLTA). | | KM | 120 | 358,34 | 43.000,80 |
| TOTAL | | | | | | 43.000,80 |

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de São Francisco firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00029/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de São Francisco, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00029/2022 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- CONSTRUCOES E SERVICOS ROUTE EIRELI.

CNPJ: 42.017.588/0001-36.

Item(s): 1.

Valor: R\$ 43.000,80.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sousa.

São Francisco - PB, 25 de Março de 2022

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR

Prefeito

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:C754227D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE REFERENCIA DISP 0028 2022

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA 0028/2022 – NOS TERMOS DA LEI 14.133/21.**TERMO DE REFERÊNCIA**

1. DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS RADIOLÓGICOS DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

1.1.1 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO: O Fundo Municipal de Saúde do município de UIRAUNA-PB, pretende contratar nos termos das especificações técnicas e informações complementares, motivada pela necessidade demandada de adquirir materiais e insumos radiológicos destinados ao fundo municipal de saúde considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.1.2 DEMANDA PREVISTA E QUANTIDADE

A relação entre a demanda e a necessidade da prestação de serviço estão diretamente relacionadas à justificativa constante no item anterior.

1.1.3 ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE DOS MATERIAIS

| ITENS | ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAS RADIOLOGICOS (ANUAL) | UND | QTD | VALOR UNITÁRIO |
|-------|--|-----|-----|----------------|
| 01 | FILMES RADIOGRÁFICOS TAMANHO 35 X 43 CM EM CAIXA 100 FOLHAS – REF DE MARCAS: IBF – MEDIX OU CARESTREAM | CX | 10 | |
| 02 | FILMES RADIOGRÁFICOS TAMANHO 30 X 40 CM EM CAIXA 100 FOLHAS – REF DE MARCAS: IBF – MEDIX OU CARESTREAM | CX | 08 | |
| 03 | FILMES RADIOGRÁFICOS TAMANHO 35 X 35 CM EM CAIXA 100 FOLHAS – REF DE MARCAS: IBF – MEDIX OU CARESTREAM | CX | 08 | |
| 04 | FILMES RADIOGRÁFICOS TAMANHO 24 X 30 CM EM CAIXA 100 FOLHAS – REF DE MARCAS: IBF – MEDIX OU CARESTREAM | CX | 08 | |
| 05 | FILMES RADIOGRÁFICOS TAMANHO 18 X 24 CM EM CAIXA 100 FOLHAS – REF DE MARCAS: IBF – MEDIX OU CARESTREAM | CX | 05 | |
| 06 | KIT REVELADOR E FIXADOR DE 5 LITROS PARA REVELADORA AUTOMÁTICA - REF DE MARCAS: CARESTREAM OU PRODAK | KIT | 06 | |
| 07 | INDETIFICADOR RADIOGRÁFICO 9 MM | CX | 01 | |
| 08 | CHASSI COM ECRAN 35 X 43 CM DE ALUMÍNIO SEM JANELA (REF DE MARCAS: KONEX OU KIRAN) | UND | 01 | |
| 09 | CHASSI COM ECRAN 30 X 40 CM DE ALUMÍNIO SEM JANELA (REF DE MARCAS: KONEX OU KIRAN) | UND | 01 | |
| 10 | CHASSI COM ECRAN 35 X 35 CM DE ALUMÍNIO SEM JANELA (REF DE MARCAS: KONEX OU KIRAN) | UND | 01 | |
| 11 | CHASSI COM ECRAN 24 X 30 CM DE ALUMÍNIO SEM JANELA (REF DE MARCAS: KONEX OU KIRAN) | UND | 01 | |
| 12 | CHASSI COM ECRAN 18 X 24 CM DE ALUMÍNIO SEM JANELA (REF DE MARCAS: KONEX OU KIRAN) | UND | 01 | |
| 13 | OCULOS DE LENTES PLUMBIFERA FRONTAL E LATERAL | UND | 01 | |

ABRE-SE PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS PARA OFERECIMENTO DE MELHOR PORPOSTA, SENDO ENVIADO PARA ENDEREÇO ELETRÔNICO cpl.uirauna@gmail.com. O PREÇO BASE APLICÁVEL NOS TERMOS ART. 23, IV, DA LEI 14.133/2021.

1.2 PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

1.2.1. Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e para efeito da realização da aquisição, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, sendo constatada a existência de dotação orçamentária para o exercício de 2022, conforme abaixo discriminado:

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS: 32.091 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UIRAUNA.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10 301 1002 2093 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMSPMU; 10 122 1002 2102 MANUT. DA SECRETARIA DE SAÚDE - Elemento de despesa 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO. FONTE: 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde

2. DA CONTRATAÇÃO

De acordo com a Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente de seu valor.

Sendo assim, a aquisição será formalizada através da ordem de empenho, pois a entrega será imediata e não haverá parcelamento de entrega e nem obrigações futuras.

3. JUSTIFICATIVA

O Fundo Municipal de Saúde do município de UIRAUNA-PB, pretende contratar nos termos das especificações técnicas e informações complementares, motivada pela necessidade demandada de adquirir materiais e insumos radiológicos destinados ao fundo municipal de saúde considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

4. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO.

4.1. O serviço deverá ser prestado conforme a necessidade do Fundo Municipal de Saúde, localizado a rua Poeta Francisco Evaristo, S/N, Retiro - Uirauna – PB, inscrita no CNPJ sob o nº 10.435.066/0001-68.

5. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

A realização do serviço será prestado da seguinte forma:

- A execução do serviço será prestado conforme a necessidade do Fundo Municipal de Saúde, devendo a entrega ser feita de forma imediata;
- Cumprir o plano, diretrizes e prazo conforme a setor competente; definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;
- Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com o solicitado.

6. FORMA DE PAGAMENTO

6.1. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada pelo Secretário da pasta ou servidor expressamente designado;

6.2. O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias, após o cumprimento dos subitens anteriores;

6.3. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da CONTRATADA;

6.4 A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao Sistema de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura, para verificação da situação da CONTRATADA em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo;

7. DAS OBRIGAÇÕES

7.1. DA CONTRATADA

7.1.1. Prestar o serviço nas condições estipuladas, no prazo e local indicados pela Administração em estrita observância das especificações do termo de referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;

7.1.2. Fazer o cadastro de fornecedor (CRC) junto ao Município em até 03 (três) dias úteis, reenchendo o formulário e enviando relação de documentos contidas no rol da Lei 14.133/2021.

7.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços e dos materiais fornecidos, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, corrigir ou reparar, às suas expensas os materiais/serviços com avarias ou defeitos, ou que não atendam às exigências previstas no termo de referência e na proposta;

7.1.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;

7.1.6 Comunicar a Administração no prazo de 24 (vinte quatro) horas com antecedência a data da entrega dos materiais e dos serviços, os motivos que impossibilitem a sua o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência.

7.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução dos serviços;

7.2 DA CONTRATANTE

7.2.1 Receber provisoriamente o objeto contratado, disponibilizando local, data e horário.

7.2.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto contratado com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

7.2.3 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS

8.1 Aplica-se o previsto na Lei 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

JAIANY ALENCAR ROLIM
Secretaria Municipal De Saúde

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE REFERENCIA DISP 0030 2022

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA 0030/2022 – NOS TERMOS DA LEI 14.133/21.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL VOLTADO A TRABALHADORES QUE ATUAM NA POLÍTICA DE ATENDIMENTO AOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E CONSULTORIA TÉCNICA EM PROCESSAMENTO DE DADOS DE SISTEMAS E PROGRAMAS DA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

1.1.1 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

A Prefeitura municipal de UIRAÚNA, pretende contratar nos termos das especificações técnicas e informações complementares, motivada pela necessidade demandada de realização de treinamento em desenvolvimento profissional voltado a trabalhadores que atuam na política de atendimento aos direitos da criança e do adolescente e consultoria técnica em processamento de dados de sistemas e programas da área de assistência social a cargo da secretaria municipal de assistência social.

1.1.2 DEMANDA PREVISTA E QUANTIDADE

A relação entre a demanda e a necessidade da prestação de serviço estão diretamente relacionadas à justificativa constante no item anterior.

1.1.3 ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE DO SERVIÇO

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND | QUANT | V. UNIT | V.TOTAL |
|------|---|-----------|-------|---------|---------|
| 1 | Realização de treinamento em desenvolvimento profissional voltado a trabalhadores que atuam na política de atendimento aos direitos da criança e do adolescente. Conteúdo programático: -Elaboração de projetos sociais -Gestão de projetos sociais -Rotinas e processos administrativos -Ferramentas de accountability e compliance - Relatórios qualitativos e quantitativos - Comunicação de projetos sociais -Monitoramento e Avaliação de resultados | Hora/aula | 200 | | |
| 2 | Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de consultoria técnica em processamento de dados de sistemas/programas nas áreas de Assistência Social, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social. Serviços e programas: Gestão e Processamento de dados do sistema MC/REDESUAS: SAA, CADSUAS, SUASWEB, PRONTUÁRIO ELETRÔNICO - CRAS/PCF, CNEAS, SIGTV, SISC, BPC na Escola, Demonstrativo Sintético, Plano de Ação, Relatório Mensal de Atendimento-RMA CRAS Orientação na aplicação correta dos recursos financeiros, destinados a política de Assistência Social; - Orientação para estruturação dos serviços da Secretaria Municipal que executa a Política de Assistência Social; | Mês | 9 | | |
| 3 | Maquiagem básica Conteúdo programático - Preparação da Pele: Limpeza, Tonificação e/ou Hidratação; - Uniformização da Pele e Correção de Manchas e Imperfeições; - Colorização de Olhos, Lábios e Maças do Rosto; - Harmonização da Maquiagem; - Procedimentos e Técnicas para a Remoção de Maquiagem; - Os Tipos de Maquiagem; - Maquiagem Adequada; - Maquiagem aplicada à Estética. | h/aula | 12 | | |
| 4 | Salgados Conteúdo programático - Tipos de Salgados. - Coxinha prática deliciosa. - Receita de Massa para Salgados Fritos. -Receita de Salgados Assados. - Comida de Boteco. - Como fritar corretamente os Salgados. | h/aula | 12 | | |
| 5 | Artesanato Conteúdo programático - Tipos de artesanato. - Materiais usados nos trabalhos com biscoito. - Montagem da massa. - Lembrancinhas comemorativas - Flores e bonecos - Confeção de objetos | h/aula | 12 | | |
| 6 | Doce decorados Conteúdo programático - Preparo da massa de leite ninho - Modelagem de bichos e personagens - Ideias para decoração como batizados, chás de bebê e casamentos. - fazer as modelagens em pasta americana e aplicá-la no doce - Ingredientes e preparo | h/aula | 12 | | |
| 7 | Técnicas de Manicure e Pedicure Conteúdo programático - Higiene e esterilização dos materiais; - Instrumentos e materiais necessários; - Como Cortar e Lixar Corretamente as Unhas; - Como Hidratar as Mãos e Cutículas; - Técnicas de esmaltação; - Finalização das Unhas; - Prática de Pedicura - Esfoliação e Esmaltação. | h/aula | 12 | | |

ABRE-SE PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS PARA OFERECIMENTO DE MELHOR PORPOSTA, SENDO ENVIADO PARA ENDEREÇO ELETRÔNICO cpl.uirauna@gmail.com. O PREÇO BASE APLICAVEL NOS TERMOS ART. 23, IV, DA LEI 14.133/2021.

1.2 PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

1.2.1. Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e para efeito da realização da aquisição, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, sendo constatada a existência de dotação orçamentária para o exercício de 2022, conforme abaixo discriminado:

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS: 21.100 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL - PMU. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08 122 1003 2044 MANUT. DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL; 08 122 1003 2045 CAPACITACAO DE SERVIDORES NA AREA DE ASSISTENCIA SOCIAL - Elemento de despesa 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Fonte: 15001000 Recursos Livres (Ordinário).

2. DA CONTRATAÇÃO

De acordo com a Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente de seu valor.

Sendo assim, a aquisição será formalizada através da ordem de empenho, pois a entrega será imediata e não haverá parcelamento de entrega e nem obrigações futuras.

3. JUSTIFICATIVA

A Prefeitura municipal de UIRAÚNA, pretende contratar nos termos das especificações técnicas e informações complementares, motivada pela necessidade demandada de realização de treinamento em desenvolvimento profissional voltado a trabalhadores que atuam na política de atendimento aos direitos da criança e do adolescente e consultoria técnica em processamento de dados de sistemas e programas da área de assistência social a cargo da secretaria municipal de assistência social.

4. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO.

4.1. O serviço deverá ser prestado conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal, localizado a rua Major José Fernandes, 146, Centro UIRAÚNA-PB, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.924.078/0001-04.

5. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

A realização do serviço será prestado da seguinte forma:

- Cumprir o plano, diretrizes e prazo conforme a setor competente; definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;
- Os serviços poderão serem rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com o solicitado.

6. FORMA DE PAGAMENTO

6.1. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada pelo Secretário da pasta ou servidor expressamente designado;

6.2. O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias, após o cumprimento dos subitens anteriores;

6.3. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da CONTRATADA;

6.4 A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao Sistema de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura, para verificação da situação da CONTRATADA em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo;

7. DAS OBRIGAÇÕES**7.1. DA CONTRATADA**

1. Imediatamente após a assinatura do Contrato, disponibilizar o fornecimento/serviço dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitadas, mediante requisição, devidamente assinada pelo Setor competente.

2. A realização do serviço será feita após solicitação do setor competente, sendo sua execução conforme orientação da Secretaria competente.

3. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal, o número do processo ao qual o produto se refere.

4. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal-fatura as cópias devidamente atualizadas.

5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

6. Responsabilizar-se pela qualidade do serviço contratado.

7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

8 - ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM FRETE, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E DEDUÇÃO DIRETO NA FONTE DE PAGAMENTO NO VALOR 2% DO VALOR PARA REFERENTE A LEI Nº 758/13 – PROGRAMA MUNICIPAL NOSSO NEGÓCIO.

7.1.2. OBRIGAÇÕES COMPLEMENTARES:

1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características do certame e com o objeto de seu contrato social, mediante o fornecimento de um atestado (ou declaração) de capacidade técnica, ou mais, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a prestação de serviços objeto da presente licitação. O Atestado ou Declaração deverá conter a descrição dos serviços prestados pela licitante, dados do responsável pela emissão e telefone de contato. Sendo dispensada esta certidão, atestado ou declaração, nos casos de já terem prestado serviço para a Administração Pública Municipal de Uiraúna. O atestado, declaração ou certidão, deverá comprovar que a empresa licitante vem executando, ou executou, serviços compatíveis com o objeto do presente certame

2. Indicação do pessoal técnico adequado e disponível, bem como a qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

3. A licitante deverá comprovar que o(s) referido(s) profissional (ais) pertence(m) ao seu quadro funcional, mediante apresentação, no caso de empregados, de cópias autenticadas das anotações da CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social, acompanhada da respectiva Ficha de Registro de Empregados ou do livro correspondente devidamente registrado no Ministério do Trabalho, no caso de sócios, deverá a licitante apresentar cópia autenticada do Contrato Social e a sua alteração ou ainda, Contrato de Prestação de Serviço Autônomo, consoante os termos da SÚMULA 25 do TCE/SP4.

4. Os documentos dos responsáveis técnicos deverão ser apresentados em cópia autenticada por cartório ou cópia simples estando munido com o original para conferência.

5. Os profissionais indicados pela licitante, para fins de comprovação do disposto as alíneas anteriores deste edital, deverão participar dos serviços licitados, admitindo-se sua substituição, devidamente justificada, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que previamente demonstrada sua capacitação, nos termos deste Edital, e após aprovação pelo Município, conforme o disposto na alínea abaixo.

6. Os integrantes da Equipe Técnica indicada pela Fornecedora que, no decorrer da execução dos serviços, se tornarem impedidos de continuar sua atividade em face de fatos imprevisíveis, licença médica de longa duração, demissão ou outros e ainda aqueles que se mostrarem inaptos na condução de suas atividades, seja por demonstrar falta de conhecimento técnico, não participação efetiva na condução dos trabalhos, no cumprimento das orientações repassadas pelos profissionais do Município, dentre outros, deverão ser substituídos pela Fornecedora, sem que isso acarrete quaisquer ônus ao Município. A proposta de substituição de profissional deverá ser feita por escrito, fundamentada e instruída com as provas necessárias à comprovação da situação que se apresenta, e incluirá a indicação do novo profissional com o respectivo acervo técnico. Para a sua efetivação a proposta de substituição deverá ser apreciada e aprovada pelo Município. Salva por caso fortuito ou força maior, a eventual substituição de profissional de que trata este subitem não poderá, em nenhuma hipótese, ser alegada como motivo para a alteração de quaisquer condições contratuais, particularmente dos prazos.

7. Os funcionários deverão ser capacitados para o desenvolvimento da função, que será de total responsabilidade da Empresa Contratada.

8. Apresentar Curriculum atualizada e comprovar experiência de no mínimo 01 ou 02 anos conforme exigido em cada item.

9. A não apresentação dessa documentação desclassificará o licitante.

10. A empresa vencedora deverá apresentar Planejamento de Atividades conforme (Anexo I do edital) para ser executado em aproximadamente 12 meses obedecendo aos itens propostos. A entrega do planejamento deverá ser entregue antes da assinatura do contrato, a não apresentação do Planejamento de Atividades acarretará a não contratação.

7.2 DA CONTRATANTE

7.2.1 Receber provisoriamente o objeto contratado, disponibilizando local, data e horário.

7.2.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto contratado com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

7.2.3 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS

8.1 Aplica-se o previsto na Lei 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

MARIA FLAUNEIDE MOREIRA BASTOS

Secretaria De Assistência Social

Publicado por:
Isabel Fernandes Lima
Código Identificador:BDFC1ACB